



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MODALIDADE DE LI (LICENÇA DE INSTALAÇÃO), JUNTO AO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA (IAT) E ELABORAÇÃO DE RDPA, PCA, PGRCC E RAP.



DATA: 24.11.2023

RATIFICAÇÃO: 24.11.2023

F.H. KURPEL E CIA LTDA

CNPJ nº 10.904.687/0001-43.

VALOR TOTAL R\$ 32.811,00

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



Protocolo Interno n. 155/2023
Em 24/novembro de 2023
Leila
Funcionário

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Considerando o contido no Termo de Referência e demais documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento licitatório e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Contratação de empresa para elaboração de projetos de licenciamento ambiental modalidade de LI (licença de instalação), junto ao Instituto de Água e Terra (IAT) e elaboração de RDPA, PCA, PGRCC e RAP.

Justificativa:

A contratação se faz necessário em função da especificidade do projeto, para o licenciamento da área (Loteamento Industrial Olympio Vanzin), observando o fato de que o município de Coronel Vivida não tem em seu quadro equipe técnica multidisciplinar para tal procedimento.

No intuito de implantação de novas empresas, impulsionar as existentes, fornecendo infraestrutura necessária para que as mesmas tenham condições de crescer, gerando postos de trabalho e desenvolvimento para o município, em consonância com a Lei nº 2.943 de 03 de dezembro de 2019, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Coronel Vivida, considerando que o município adquiriu a ser destinada exclusivamente para empresas com a finalidade de instalação ou expansão de produtos e/ou serviços, se faz necessário o licenciamento ambiental do Loteamento Industrial Olympio Vanzin.

Do valor:

O valor ajustado para a execução do objeto é de **R\$ 32.811,00 (trinta e dois mil, oitocentos e onze reais)**.

Dotação orçamentária: Conforme Princípio do Planejamento Integrado.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2023.

ANDERSON
MANIQUE
BARRETO:967311099
91

Assinado de forma digital
por ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2023.11.23
10:43:58 -03'00'

Anderson Manique Barreto
Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA

1. Do Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de licenciamento ambiental modalidade de LI (licença de instalação), junto ao Instituto de Água e Terra (IAT) e elaboração de RDPA, PCA, PGRCC e RAP, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	UN	COD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	1	SER	23841	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NA MODALIDADE DE LI (LICENÇA DE INSTALAÇÃO) JUNTO AO IAT (INSTITUTO ÁGUA E TERRA) E ELABORAÇÃO DE RDPA, PCA, PGRCC E RAP.	32.811,00	32.811,00
VALOR TOTAL DO ITEM							32.811,00

R\$ 32.811,00 (trinta e dois mil, oitocentos e onze reais).
(*Requisição de Necessidades nº615 /2023 do LC)

2. Da Empresa com Menor Preço Total e do valor:

2.1. A empresa que apresentou a menor proposta foi à empresa **F. H. KURPEL E CIA LTDA** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 10.904.687/0001-43 com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 3930, bairro Centro no município de Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000. Contato (46) 3242-1567/ (46) 3242-1000 e-mail: idealambiental@outlook.com.

2.2. O valor ajustado para o fornecimento do objeto é de **R\$ 32.811,00 (trinta e dois mil, oitocentos e onze reais)**, conforme proposto pela empresa.

2.3. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo.

2.4. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.

2.5. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado.

2.6. De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o produto e/ou serviço, àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em seus incisos I e IV.

3. Da Razão da Escolha do Fornecedor:

3.1. Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a **F. H. KURPEL E CIA LTDA**, apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

3.2. Os serviços disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

4. Da Justificativa:

4.1. A contratação se faz necessário em função da especificidade do projeto, para o licenciamento da área (Loteamento Industrial Olympio Vanzin), observando o fato de que o município de Coronel Vivida não tem em seu quadro equipe técnica multidisciplinar para tal procedimento.

4.2. No intuito de implantação de novas empresas, impulsionar as existentes, fornecendo infraestrutura necessária para que as mesmas tenham condições de crescer, gerando postos de trabalho e desenvolvimento para o município, em consonância com a Lei nº 2.943 de 03 de dezembro de 2019, que institui o Programa de Desenvolvimento Econômico de Coronel Vivida, considerando que o município adquiriu a ser destinada exclusivamente para empresas com a finalidade de instalação ou expansão de produtos e/ou serviços, se faz necessário o licenciamento ambiental do Loteamento Industrial Olympio Vanzin.

5. Dos Critérios e Embasamentos Legais para Contratação:

5.1. Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

5.2. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso I, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz.

5.3. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto **não** corresponder a *“parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”*, condição que é consentânea no processo em questão.

5.4. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

6. Das Obrigações da Contratada:

6.1. Fornecer o serviço, em estrita conformidade com as especificações contidas neste e na proposta de preços apresentada, aos quais se vinculam, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

6.2. Comunicar imediatamente o Contratante, no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto e a qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

6.3. A Contratada deverá garantir a qualidade do serviço prestado.

6.4. Atender com prontidão as reclamações do objeto desta dispensa de licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 6.5. Responder por danos que venham a ser causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 6.6. A Contratada deverá observar rigorosamente as normas regulamentadoras, técnicas, de segurança, ambientais, de higiene e medicina do trabalho.
- 6.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante.
- 6.8. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência deste processo, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 6.9. Todos os casos atípicos não mencionados neste processo deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.
- 6.10. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 6.11. Elaborar RDPA, PCA, PGRCC e RAP, aprovados junto ao IAT, para a emissão da LI (Licença de Instalação).
- 6.12. Elaborar os Programas acima citados de acordo com a Resolução CEMA 65, de 01 de julho de 2008 - dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente e adota outras providências.
- 6.12.1. Resolução CEMA 72, de 22 de outubro de 2009 - RE-RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº. 70/2009 – CEMA, que dispõe sobre o licenciamento ambiental para Empreendimentos Industriais, haja vista revisão do texto de alguns dos artigos da referida norma.
- 6.12.2. Resolução CONAMA 279, Inciso II do Art. 2º que dispõe sobre o Relatório de Detalhamento de Programas Ambientais (RDPA) e detalha todas as medidas mitigatórias e compensatórias.
- 6.12.3. Resolução SEMA Nº 046/2015, anexo III, que dispõe sobre o Plano de Controle Ambiental – PCA, que deve atender a Legislação Ambiental no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
- 6.12.4. Elaborar o PGRCC de acordo com Resolução CONAMA nº. 307/02 que dá as diretrizes no intuito de impacto gerado pelos resíduos da construção.
- 6.12.5. Elaborar o RAP – Relatório Ambiental Preliminar conforme instituído pela Resolução CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997.
- 6.13. A Contratada deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs dos profissionais, para a Contratante quando concluir o projeto.
- 6.14. Os Programas deve ser elaborado por equipe técnica multidisciplinar devidamente habilitada, que deve constar em folha de rosto do mesmo, juntamente com as assinaturas, registros nos respectivos conselhos profissionais e a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de cada profissional.
- 6.15. Disponibilizar para a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitante uma cópia impressa e outra em PDF de toda a documentação ao concluir o projeto.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7. Das Obrigações do Contratante:

- 7.1. Designar pessoa responsável para acompanhar a elaboração do projeto, sendo que o mesmo atestará a entrega, dentro das especificações contidas na Nota de Empenho e ordem de serviço.
- 7.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 7.3. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.
- 7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
- 7.5. Permitir que os funcionários da Contratada tenham acesso aos locais de realização dos projetos.
- 7.6. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientar em todos os casos omissos.

8. Da Subcontratação:

- 8.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.
- 8.2. Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da contratada na fase de habilitação.
- 8.3. Autorizada qualquer das hipóteses retro, a contratada permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas neste Termo e Edital.

9. Prazos e Critérios de Aceitação do Objeto:

- 9.1. O objeto deste deve ser entregue prazo de até **60 (sessenta) dias**, mediante solicitação formal do Contratante, através de Nota de Empenho e Ordem de Serviços, emitidos pelo Município.
- 9.2. Os serviços a serem executados serão no Loteamento Empresarial de Matrícula 21.708, referente a chácara 513 do núcleo Barro Preto com área de 63.615,01m², PARQUE INDUSTRIAL OLYMPIO VANZIN.

10. Qualificação Técnica:

- 10.1. A Contratada deverá apresentar a relação da equipe técnica acompanhada dos comprovantes de vínculo entre os profissionais e a empresa e os certificados de inscrição e regularidade junto aos seus respectivos conselhos de classe, formada por, no mínimo:
 - 01 Engenheiro Ambiental, Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal ou Biólogo ou Tecnólogo em Gestão Ambiental.
- 10.2. **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA**, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) competência na área do objeto do certame**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.3. **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro do prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, competência na área do objeto do certame, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que comprove as atribuições deste conselho e profissionais.

10.4. Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional (Pessoa Jurídica)**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, compatível com o objeto desta licitação.

10.4.1. O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

10.4.2. Caso haja substituição do profissional, tal substituição deverá ser aprovada pela Divisão de Estudos e Projetos do município, devendo para tanto apresentar outro profissional detentor de capacidade técnica igual ou superior a do profissional apresentado nesta licitação.

Observações:

* *Os documentos solicitados no item 10, acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU. Da mesma forma o Atestado de Capacidade Técnico Profissional deve ser do profissional integrante do quadro da empresa e pertencente ao conselho de classe em que a empresa estiver registrada.*

10.5. Deverá ser comprovado **vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “a”, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

11. Da Forma de Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega do projeto e aprovação junto ao IAT, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal.

11.2. A nota fiscal/fatura deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para cada produto/ou serviço, número da dispensa de licitação, número da nota de empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

11.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br> em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

11.4. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.5. Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (Despesas e Desdobramentos respectivamente) conforme reserva em anexo.

11.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

12. Da Dotação Orçamentária:

12.1. Conforme princípio do planejamento integrado, indicação contábil e reserva em anexo.

13. Da Anticorrupção:

13.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a aquisição destes produtos nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto adquirido, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

14. Da Gestão e Fiscalização:

14.1. Compete ao Gestor e ao(s) Fiscal(is) as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei Federal 8.666/93.

14.2. A Administração indica como gestor o Secretário de Indústria e Comércio Lindones Antonio Colferai, Decreto Municipal nº 7584.

14.3. A Administração indica como fiscal, a Diretora de Meio Ambiente, Alice Lusco Salvi, Decreto Municipal nº 7949/22.




MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Declaração do Gestor e Fiscal

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.


Lindonez Antonio Colferai
Secretário de Indústria e Comércio
Gestor


Alice Lusco Salvi
Diretora de Meio Ambiente
Fiscal

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo de dispensa de licitação.

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2023.



15 de dezembro de 2021. Protocolo nº 70.680 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: URBANO - CHÁCARA Nº 513 DO NÚCLEO BARRO PRETO, anexado a urbanização do Loteamento Sede desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 63.615,01m² - (SESSENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUINZE METROS E UM CENTÍMETRO QUADRADO), SEM BENFEITORIAS, com os seguintes LIMITES E CONFRONTAÇÕES: NORTE: Faixa de Domínio da PR-562 com 19,45 metros, com 22,30 metros, com 25,77 metros, com 60,54 metros, com 15,52 metros; Loteamento Industrial com 48,50 metros; Loteamento Industrial com 212,70 metros e 87,16 metros; com a Chácara nº 514 com 53,99 metros, 92,42 metros e com 53,99 metros. SUL: Terras de Afonso Dias de Oliveira com 199,33 metros e com 381,25 metros. LESTE: Loteamento Industrial com 135,66 metros. OESTE: Terras de Afonso Dias de Oliveira com 214,95 metros. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do Ponto P01, situado no limite com o Parque Industrial Olympio, seguindo com distância de 135,66 metros e azimute plano de 170°58'04", chega-se ao ponto P02, deste confrontando nesse trecho com Terras de Afonso Dias de Oliveira, seguindo com distância de 199,33 metros e azimute plano de 250°29'32", chega-se ao P03, deste seguindo com o distância de 381,25 metros e azimute plano de 220°32'54", chega-se ao P04, deste seguindo com distância de 214,95 metros e azimute plano de 351°35'06", chega-se ao P05, deste confrontando nesse trecho com a Chácara nº 515, seguindo com distância de 19,45 metros e azimute plano de 42°25'42", chega-se ao P06, deste seguindo com distância de 22,30 metros e azimute plano de 39°03'00", chega-se ao P07, deste seguindo com distância de 25,77 metros e azimute plano de 38°35'40", chega-se ao P08, deste seguindo com distância de 60,54 metros e azimute plano de 37°42'47", chega-se ao P09, deste seguindo com distância de 15,52 metros e azimute plano de 40°01'26", chega-se ao P10, deste confrontando nesse trecho com o Parque Industrial Olympio, seguindo com distância de 48,50 metros e azimute plano de 151°04'10", chega-se ao P11, deste seguindo com distância de 212,70 metros e azimute plano de 57°53'24", chega-se ao P12, deste confrontando nesse trecho com a Chácara nº 514, seguindo com distância de 53,99 metros e azimute plano de 147°53'44", chega-se ao P13, deste seguindo com distância de 92,42 metros e azimute plano de 57°53'44", chega-se ao P14, deste seguindo com distância de 53,99 metros e azimute plano de 327°53'44", chega-se ao P15, deste confrontando nesse trecho com o Parque Industrial Olympio, seguindo com distância de 87,16 metros e azimute plano de 57°53'54", chega-se ao P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme memorial descritivo apresentado, assinado por Everlon Cacio Gasparetto - CREA PR-131647/D, que fica arquivado nesta serventia, juntamente com mapa e ART quitada. Inscrição Cadastral nº 1.01.279.0067.001. PROPRIETÁRIOS: MOACIR COSTELLA, comerciante, titular da CI/RG nº 1.439.119-SESP/PR, inscrito no CPF nº 177.011.809-82, e sua cônjuge MARIA COSTELLA, do lar, titular da CI/RG nº 3.777.008-6-SESP/PR, inscrita no CPF nº 797.561.409-25, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 8.294 do Livro 2 Registro Geral desta serventia. Custas: 30,00-VRC. R\$6,51. ISS: R\$0,33. Fundep: R\$0,33. Funrejus: R\$1,63. Selo: R\$5,25 - nº 201506.F348J.75qPp.wzr35-sKGOn.4zJHb. Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2021. Dou fé. Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado. *Diogo Lemos de Faria* dig/Mariana.

R-1/21.708 - Protocolo nº 71.477 - 04/07/2022 - PERMUTA - Conforme Escritura Pública de Permuta, lavrada em 25.05.2022, às fls. 012/015 do Livro nº 191-N do Tabelionato de Notas desta cidade e Comarca, MOACIR COSTELLA, comerciante, titular da CI/RG nº 1.439.119-SESP/PR, inscrito no CPF nº 177.011.809-82, e sua cônjuge MARIA COSTELLA, do lar, titular da CI/RG nº 3.777.008-6-SESP/PR, inscrita no CPF nº 797.561.409-25, brasileiros, casados pelo Regime de Comunhão Universal

SEGUE NO VERSO

Emolumentos: R\$ 34,24 + Selo: R\$ 8,00 + ISS: R\$ 1,71 + FADEP: R\$ 1,71 + Funrejus: R\$ 8,56 = 60,52
Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.



Emolumentos: R\$ 34,24 + Selo: R\$ 8,00 + ISS: R\$ 1,71 + FADEP: R\$ 1,71 + Funrejus: R\$ 8,56 = 60,52
Certidão válida por 30 dias em todo Território Nacional. Qualquer adulteração ou rasura, invalida este documento.

de bens antes da vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, **TRANSMITIRAM** a área de **63.615,01m²**, Sem Benfeitorias, à **título de PERMUTA** para **MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/nº, centro, na cidade de Coronel Vivida-PR, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 76.995.455/0001-56, no ato representada pelo Prefeito Municipal Anderson Manique Barreto, inscrito no CPF nº 967.311.099-91, pelo valor de R\$1.680.708,00 (um milhão e seiscientos e oitenta mil e setecentos e oito reais). A área da presente matrícula foi permutada com o imóvel objeto das matrículas nºs 19.794, 21.246, 11.337, 15.288, 13.088, 5.751 desta serventia. Conforme consta na escritura, os permutantes assumem as responsabilidades civis e criminais, conforme decreto nº 93.240 de 09.09.86, que regulamenta a Lei nº 7.433 de 18.12.85, dispensando a apresentação das certidões do Distribuidor desta Comarca, Certidões do IAP e Certidões da Justiça Federal em nome dos permutantes. Certidões fiscais inexigíveis nos termos do SEI nº 0001585-79.2021.8.16.6000. Apresentados: ITBI sob nº 195/2022, quitado. Inscrição cadastral nº 1012790067001. Emitida Doi. Custas: 4.312,00-VRC. R\$1.060,75. ISS R\$ 53,04. Fundep R\$53,04. Selo R\$5,95 - nº . Funrejus: isento. Coronel Vivida, 18 de julho de 2022. Dou fé. Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado. *Daniela T.*
dig/BrunaB.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel e integral da matrícula **nº 21708** do Livro 2 deste Serviço Registral e tem valor de certidão conforme (Art.19 § 1º da Lei 6.015/73). **Dou fé**. Protocolo nº 43.883.

Coronel Vivida -PR, 07 de novembro de 2023.

- Diogo Lemos de Faria - Agente Delegado.**
 Bruna G. Brum - Auxiliar Juramentada.
 Mariana Blagiem de Campos - Auxiliar Juramentada.
 Daniela Teles da Silva - Auxiliar Juramentada.

SEGUE



Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFR12.t5bsv.33zKN-byY4c.F348q

43.883

07/11/2023 14:39:05 pag. 2

LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.995.395-0, concede LP - Licença Prévia nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
76.995.455/0001-56

RG/Inscrição Estadual

Bairro

Nome/Razão Social
MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
Logradouro e Número
praça angelo mezzomo, s/n

Município / UF
Coronel Vívda/PR



CEP
85.550-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade

Parcelamento de solo

Atividade Específica

Loteamento para fins comerciais/industriais, Loteamento, Desmembramento

Detalhes da Atividade
loteamento industrial

Coordenadas UTM (E-N)
341348,4 - 7125525,0

Bacia Hidrográfica
Iguaçu

Logradouro e Número
PR-562, s/, Parque Industrial
Bairro
Parque Industrial

Município / UF
Coronel Vívda/PR

Porte
Excepcional

CEP
85.550-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água
Rede Pública

Tipo de Uso
Humano e Empreendimento

Volume (m³/hora)
300,00

Nº Outorga
--

Coordenadas UTM (E-N)
--

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente
drenagem pluvial

Forma Tratamento Destino Final
Rede Pública Rede Pública

Vazão (m³/hora)
200,00

Nº Outorga
--

Coordenadas UTM (E-N)
--

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Licença não autoriza a realização de operações de nivelamento do solo e/ou qualquer supressão vegetação no local objeto do presente requerimento, tampouco o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI.

2. A presente Licença Ambiental poderá ser suspensa, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97.

3. O corte de vegetação, se necessário, depende de licenciamento específico, junto ao Instituto Água e Terra, o qual deverá ser requerido junto com a solicitação da Licença de Instalação e com apresentação do respectivo Inventário Florestal.

4. Apresentar documentação comprobatória de propriedade dos imóveis necessários à implantação do empreendimento, registradas em cartório.

5. Atender a Portaria IAP nº 097/2012 no tocante ao Monitoramento e Manejo de Fauna Silvestre, se necessário.

6. Atender a Legislação vigente referente à proteção do patrimônio arqueológico em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

7. O não cumprimento a Legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.

8. Apresentar o Plano de Controle Ambiental de acordo com o Termo de Referência Padrão, disponível no site do Instituto Água e Terra, e respectivas ARTs ou comprovante do registro profissional dos responsáveis pela elaboração/execução do mesmo

9. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.

10. A presente Licença Ambiental Prévia foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CEMA nº 107/2020, as resoluções específicas e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal.

11. Em caso de área rural - Atender aos dispositivos relativos à Reserva Legal conforme Legislação Ambiental vigente - apresentação do recibo do CAR;

12. Deverá observar as seguintes condicionantes, as quais deverão ser obedecidas dentro dos prazos estipulados, e caso contrário, ficando sujeita a sanções da legislação ambiental se não cumpridas:

CONDIÇÕES DE VALIDADE: PUBLICAR O COMUNICADO DE RECEBIMENTO DESTA LICENÇA PRÉVIA EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE CONCESSÃO DESTA LICENÇA OU DO SEU RECEBIMENTO, DEVENDO SER ENVIADO CÓPIA DAS PUBLICAÇÕES AO INSTITUTO ÁGUA E TERRA.

13. Quando da solicitação do requerimento da licença ambiental modalidade de Licença de Instalação, deverá ser apresentado o RAP em função de que o mesmo não está compatível com o tipo de atividade.

Pato Branco, 03 de Junho de 2022

Esta LICENÇA PRÉVIA, tem a validade acima mencionada e a próxima licença deve ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Esta LICENÇA PRÉVIA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by
FLAVIA NATÁLIA
OSTAPIV:03921274907
Date: 2022.06.03
10:05:49 BRT

FLAVIA OSTAPIV
Escritório Regional do Pato Branco



■ Campo do Tenente

MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE
SECID/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023.
O MUNICÍPIO de Campo do Tenente, torna público que às 09 horas do dia 24/11/2023, na página blcompras.com site www.campodotenente.pr.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	311 UNIDADES	R\$ 429.811,45	180 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Eduardo do Rocio Thimoteo, Paraná, Brasil - Telefone: (041) 3628-1795 - E-mail licitactpr@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço blcompras.com e www.campodotenente.pr.gov.br, das 08 às 17 horas.
Campo do Tenente, 10 de novembro de 2023.
Weverton Willian Vizenin
Prefeito Municipal

123322/2023

■ Candói

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI, CNPJ: 95.684.478/0001-94, torna público que irá requerer do Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Ambiental Simplificada para implantação de cemitério, a ser implantada no QUINTÃO 02, SÍTIO SÃO JOÃO, PRÓXIMO A PR-373, CEP: 85.140-000 – CANDÓI/PR

123950/2023

■ Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 94/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de alimentação especial (leite em pó fórmula infantil para lactente, alimento para nutrição enteral e outros) para pacientes enfermos e crianças com desnutrição, segundo receituário médico e lei nº 954/2010 (a vigência do registro de preços será de 12 meses). Valor máximo estimado: R\$ 732.360,05. Protocolo das propostas até as 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 28/11/2023 Licitação exclusivas para ME, EPP ou MEI. A licitação ocorrerá no site www.blcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 10 de novembro de 2023. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal.

123495/2023

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 95/2023 – M.C.A. - Forma Eletrônica
Objeto: Registro de preços de medicamentos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde como parte integrante do processo de cura, reabilitação e prevenção de doenças dos pacientes do SUS. (o registro de preços terá vigência de 12 meses). Valor máximo estimado: R\$ 1.229.656,00 . Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 29/11/2023. A licitação ocorrerá no site www.blcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 10 de novembro de 2023. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal.

123528/2023

■ Coronel Vivida

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA
O Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, CNPJ: 76.995.455/0001-56, torna público que recebeu do IAT a Licença Prévia para a atividade "Parcelamento do Solo para fins industriais" referente as Matrículas nº 21.708 e nº 8.294 do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Coronel Vivida, localizada no Parque Industrial Olympio Vanzin s/nº, município de

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO.
O Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, CNPJ: 76.995.455/0001-56, torna público que requereu do IAT a Licença de Instalação, para a atividade "Parcelamento do Solo para fins industriais" referente as Matrículas nº 21.708 e nº 8.294 do Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Coronel Vivida, localizada no Parque Industrial Olympio Vanzin s/nº, município de Coronel Vivida- PR.

122848/2023

■ Corumbataí do Sul

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 - P. A. Nº 116/2023
O MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, torna público que RETIFICOU (Anexo 07-Inclusão de modelo da caçamba) e PRORROGOU a abertura do presente edital, para o dia 28 de Novembro de 2023, às 08:30 Horas na plataforma eletrônica "<https://bnc.org.br>", a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Caminhão Caçamba Basculante 6x4	1	908.333,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Sr. Francisco Capassi Filho, do Município de Corumbataí do Sul, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 32771153 / 99935-8839 - E-mail licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, ou no site: www.corumbataidosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA) e ou ainda no www.bnc.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Tocantins, nº 153, centro, no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.
PAÇO MUNICIPAL, 13 de Novembro de 2023.
ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

123490/2023

■ Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e serviços diversos, com recursos do PROCAD/SUAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 29/11/2023.
Autorização: Agenor Bertencelo – Prefeito Municipal.
Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.
Espigão Alto do Iguaçu, 13 de novembro de 2023.
MARCIO BONELLA
Prefeito

123489/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023/PMEAI
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Kit fogos de artifício de Uso Permitido (ao Consumidor) para a realização de show pirotécnico na virada do ano (Réveillon 2024), através da Secretaria Municipal de Cultura de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.
As propostas serão recebidas até às 13:00 horas do dia 28/11/2023.
Autorização: Agenor Bertencelo – Prefeito Municipal.
Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e.com.br, ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.
Espigão Alto do Iguaçu, 13 de novembro de 2023.
MARCIO BONELLA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ




INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos de licenciamento ambiental modalidade de LI (licença de instalação), junto ao Instituto de Água e Terra (IAT) e elaboração de RDPA, PCA, PGRCC e RAP no Parque Industrial Olympio Vanzin

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO							
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	544	4316	3.3.90.39.05

Coronel Vivida, 23 de novembro de 2023


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
CRC 025365-O/PR

20/11/2023, 15:02

Fwd: REVISÃO TERCEIRA - ORÇAMENTO



Fwd: REVISÃO TERCEIRA - ORÇAMENTO

meioambiente@coronelvivida.pr.gov.br

20 de novembro de 2023 13:15

Para: compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br

Boa tarde, segue o email com o pedido de orçamento
Att:
Alice

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "AMBIENTAL" <ambiental@idealassessoria.eco.br>

Para: meioambiente@coronelvivida.pr.gov.br

Recebida: 18 de novembro de 2023 08:57

Assunto: REVISÃO TERCEIRA - ORÇAMENTO

Bom dia, segue a inclusão do Projeto RAP no orçamento.
Favor confirmar o recebimento!

-- IDEAL ASSESSORIA AMBIENTAL

CREA 50.832/PR CREA 158.679-6/SC

VISITE NOSSO SITE

www.idealassessoria.eco.br

(46) 3242 1000

Rua Voluntários da Pátria - 3930 | Centro | CHOPINZINHO.

Rua Pará - 109 | Centro | FRANCISCO BELTRÃO.

-- O software antivírus AVG realizou uma checagem de vírus neste e-mail.
www.avg.com



ASSESSORIA AMBIENTAL, ARQUITETURA
E SEGURANÇA DO TRABALHO



PROPOSTA TÉCNICA SERVIÇOS AMBIENTAIS

Razão Social: **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR**

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Objetivo: **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS
LOTEAMENTO INDUSTRIAL**

Informações sobre nossa empresa no site

www.idealassessoria.eco.br

Proposta Comercial nº 212/2023

ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS

ATIVIDADE: Parcelamento de Solo (LOTEAMENTO INDUSTRIAL MUNICIPAL)

RESPONSÁVEL: Município de Coronel Vivida/PR

LOCALIZAÇÃO: Coronel Vivida/PR.

OBJETIVO: Elaboração de Projeto Técnico em fase de licença ambiental de instalação, sendo: RDPA (Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais) e PCA (Plano de Controle Ambiental).

ESPECIFICAÇÕES

Trata-se de Serviço Técnico Ambiental com objetivo de elaboração de estudo ambiental parte integrante em processo de licenciamento ambiental – Fase Licença de Instalação.

Legislação:

- **Lei Federal 6.766**, de 19 de dezembro de 1979 – Dispões sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.
- **Resolução CONAMA 412**, de 13 de maio de 2009 - Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de Interesse Social.
- **Resolução CEMA 65**, de 01 de julho de 2008 - dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente e adota outras providências.
- **Resolução CEMA 72**, de 22 de outubro de 2009 - RE-RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº. 70/2009 – CEMA, que dispõe sobre o licenciamento ambiental para Empreendimentos Industriais, haja vista revisão do texto de alguns dos artigos da referida norma.
- **Portaria IAP 216**, de 22 de agosto de 2018 - Estabelece critérios para o Licenciamento Ambiental para implantação de empreendimentos habitacionais considerados de interesse social em área urbana, destinados ao atendimento da população definida como de baixa renda, nas modalidades Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença Ambiental Simplificada (LAS).
- **Resolução SEDEST 68**, de 11 de setembro de 2019 - Estabelece requisitos, definições, critérios, diretrizes e procedimentos referentes ao licenciamento ambiental de empreendimentos imobiliários urbanos no território paranaense.



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Para elaboração do estudo técnico, seguirá os seguintes passos:

ATIVIDADE	PRAZO
ELABORAÇÃO RDPA	
<i>Diagnóstico Ambiental da área</i>	60 dias
<i>Identificação dos Aspectos Ambientais</i>	
<i>Identificação das áreas de fragilidade ambiental</i>	
<i>Fundamentação Projeto de manutenção de APP e áreas verdes</i>	
<i>Fundamentação de Projeto recuperação de áreas degradadas/erosivos</i>	
<i>Fundamentação de medidas mitigadoras e compensatórias (¹)</i>	
<i>Conclusão do RDPA (²)</i>	
ELABORAÇÃO PCA	
<i>Análise da conformação ambiental da área</i>	45 dias
<i>Compilação dos Impactos ambientais</i>	
<i>Proposição das medidas mitigadoras</i>	
<i>Análise ambiental da fase de instalação do empreendimento</i>	
<i>Análise ambiental da fase de operação do empreendimento</i>	
<i>Recomendações</i>	
ELABORAÇÃO PGRCC	
<i>Análise e levantamento dos resíduos possíveis de geração</i>	30 dias
<i>Determinação dos pontos de geração e quantificação prevista</i>	
<i>Determinação acondicionamento, transporte e destinação final</i>	
<i>Recomendações e cadastramento dos resíduos gerados</i>	
ELABORAÇÃO RAP	
<i>Diagnóstico Ambiental</i>	30 dias
<i>Relação das áreas de Influência</i>	
<i>Descrição dos Impactos e Aspectos ambientais</i>	
<i>Relação das medidas mitigadoras</i>	
<i>Considerações</i>	

Obs.: (¹) As medidas e os programas ambientais estipulados no RDPA serão tratados com o empreendedor anteriormente a protocolização junto ao órgão ambiental;

EQUIPE TÉCNICA

Andrieli Ap. Tavares	Arquiteta e Urbanista	CAU A143.055-6
Djonatan Beckenkamp	Engenheiro Ambiental	CREA PR 203.688/D
Jonathan S. da Silveira	Biólogo / Engenheiro Ambiental	CRBio 108.230/07 D
Jorge Ademir Medeiros	Geólogo	CREA PR 15.967/D
Kennithy Kurpel	Engenheiro Ambiental	CREA PR 115.052/D



DESCRIÇÃO DOS VALORES RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES TÉCNICAS

ATIVIDADE TÉCNICA	VALORES
ELABORAÇÃO RDPA	R\$ 12.510,00
ELABORAÇÃO PCA	R\$ 7.825,00
ELABORAÇÃO PGRCC	R\$ 5.115,00
ELABORAÇÃO RAP	R\$ 7.361,00
TOTAL	R\$ 32.811,00

Observação:

Taxas de ART, Certidões, Escrituras, Publicações, IAT e Municipal por conta do Empreendedor.
Formas de pagamento: No protocolo junto ao IAT.

FECHAMENTO DA PROPOSTA

Orçamento terá validade de 90 dias.

Para demais dúvidas ficaremos à disposição.

Chopinzinho, 09 de novembro de 2023.

APROVAÇÃO DA PROPOSTA

Data ____/____/____

Assinatura Responsável

CREA PR 50.832

IDEAL ASSESSORIA AMBIENTAL

CREA SC 159.753-0

KENNITHY
KURPEL:0568252691

Assinado de forma digital por
KENNITHY KURPEL:05682526910
Dados: 2023.11.17 16:44:09

0

KENNITHY KURPEL
Responsável Técnico
Engenheiro Ambiental

Esp. em Ciência e Tecnologia Ambiental
Perito Ambiental Cap. Recuperação de Áreas Degradadas
Mestre em Engenharia Sanitária e Ambiental

CREA PR 115052/D Visto RS

CREA SC 158.603-8

ambiental@idealassessoria.eco.br
Fone: (46) 3242 1000





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.904.687/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL F. H. KURPEL E CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL ASSESSORIA AMBIENTAL E ARQUITETURA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 3930	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IDEALAMBIENTAL@OUTLOOK.COM	TELEFONE (46) 3242-1567/ (46) 3242-1000
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/11/2023 às 16:33:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

10.904.687/0001-43

NOME EMPRESARIAL:

F. H. KURPEL E CIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ELCI MORAES KURPEL

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

FAUSTO HENGEM KURPEL

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/11/2023 às 16:34 (data e hora de Brasília).

**Fwd: Re: Orçamento para elaboração de PCA e RDPA PGRCC e RAP**

meioambiente@coronelvivida.pr.gov.br

20 de novembro de 2023 13:08

Para: compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br

Segue o email dos orçamento solicitado

Att:

Alice

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Impact Engenharia e Consultoria Ambiental" <impact.eng.ambiental@gmail.com>

Para: meioambiente@coronelvivida.pr.gov.br

Recebida: 17 de novembro de 2023 16:51

Assunto: Re: Orçamento para elaboração de PCA e RDPA PGRCC e RAP

Boa tarde,

Segue o orçamento atualizado, conforme solicitado.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,

Felipe Marcel Dalmas Kotwiski

Me. Engenheiro Ambiental

Em sex., 17 de nov. de 2023 às 16:02, <meioambiente@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Urgente ! Boa tarde, favor encaminhar também o Orçamento contendo Relatório Ambiental Preliminar – RAP e do PGRCC para que possamos dar continuidade no processo licitatório

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Impact Engenharia e Consultoria Ambiental" <impact.eng.ambiental@gmail.com>

Para: meioambiente@coronelvivida.pr.gov.br

Recebida: 14 de novembro de 2023 09:41

Assunto: Re: Orçamento para elaboração de PCA e RDPA

Bom dia, Alice

Segue anexo a Proposta Comercial referente a elaboração de PCA e RDPA para licenciamento ambiental de loteamento industrial com área de 63.615,01 m².

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Felipe Marcel Dalmas Kotwiski

Me. Engenheiro Ambiental

Em seg., 13 de nov. de 2023 às 08:36, <meioambiente@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamentos referente a elaboração do PCA e RDPA para licenciarmos um Loteamento Industrial com área de 63.615,01m². O projeto já está em fase de Licença de Instalação.

Atenciosamente,

Alice L. Salvi

PROPOSTA COMERCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATIVIDADE: Parcelamento de Solo (LOTEAMENTO INDUSTRIAL MUNICIPAL)

LOCALIZAÇÃO: Coronel Vivida (PR)

OBJETIVO: Elaboração de Projeto Técnico em fase de licença ambiental de instalação, sendo: RDPA (Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais), PCA (Plano de Controle Ambiental), PGRCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil) e RAP (Relatório Ambiental Preliminar).

ESPECIFICAÇÕES:

Trata-se de Serviço Técnico Ambiental com objetivo de elaboração de estudo ambiental parte integrante em processo de licenciamento ambiental – Fase Licença de Instalação.

LEGISLAÇÃO:

- Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979 – Dispões sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.
- Resolução CONAMA 412, de 13 de maio de 2009 - Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de Interesse Social.
- Resolução CEMA 65, de 01 de julho de 2008 - dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente e adota outras providências.
- Resolução CEMA 72, de 22 de outubro de 2009 - RE-RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº. 70/2009 – CEMA, que dispõe sobre o licenciamento ambiental para Empreendimentos Industriais, haja vista revisão do texto de alguns dos artigos da referida norma.
- Portaria IAP 216, de 22 de agosto de 2018 - Estabelece critérios para o Licenciamento Ambiental para implantação de empreendimentos habitacionais considerados de interesse social em área urbana, destinados ao atendimento da população definida como de baixa renda, nas modalidades Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença Ambiental Simplificada (LAS).
- Resolução SEDEST 68, de 11 de setembro de 2019 - Estabelece requisitos, definições, critérios, diretrizes e procedimentos referentes ao licenciamento ambiental de empreendimentos imobiliários urbanos no território paranaense.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

ATIVIDADE	PRAZO
ELABORAÇÃO RDPA	60 dias
ELABORAÇÃO PCA	45 dias
ELABORAÇÃO PGRCC	30 dias
ELABORAÇÃO DO RAP	30 dias

EQUIPE TÉCNICA DE ATUAÇÃO NA PRESENTE PROPOSTA:

NOME DO PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	REGISTRO PROFISSIONAL
Felipe Marcel Dalmas Kotwiski	Engenheiro Ambiental	CREA-PR 148328/D
Gilson Marcelo Serafini	Engenheiro Ambiental	CREA-PR 130433/D
Frederico Jorge de Souza	Geólogo	CREA-PR 116436/D
Vanessa Max	Arquiteta e Urbanista	CAU A131250-2

VALORES RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES TÉCNICAS:

ATIVIDADE TÉCNICA	VALORES
ELABORAÇÃO RDPA	R\$ 12.500,00
ELABORAÇÃO PCA	R\$ 8.000,00
ELABORAÇÃO PGRCC	R\$ 4.500,00
ELABORAÇÃO RAP	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 33.000,00

Taxas de ART, Certidões, Escrituras, Publicações, IAT e Municipal por conta do Empreendedor.

Formas de pagamento: No protocolo junto ao IAT.

FECHAMENTO DA PROPOSTA:

Orçamento terá validade de 90 dias.

União da Vitória (PR), 17 de novembro de 2023.

**FELIPE
MARCEL
DALMAS
KOTWISKI:082
55341943**

Assinado digitalmente por FELIPE MARCEL DALMAS
KOTWISKI:08255341943
RG, CPF, CNPJ e Inscrição Estadual de Receita
Federal do Brasil - RFB, CNRFB e CPF AT, CNRFB
BRASIL, CNRFB e Inscrição Estadual, CNRFB
KOTWISKI:08255341943
Assinatura: Su ou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.11.17 16:49:58-0200
Versão PDF: Reader Versão: 2023.2.0

IMPACT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

50.512.969/0001-10

Felipe Marcel Dalmas Kotwiski

Me. Engenheiro Ambiental

IMPACT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 50.512.969/0001-10

Rua Clotário Portugal, nº 1520, São Bernardo, União da Vitória (PR)
(42) 99113-0486 – impact.eng.ambiental@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.512.969/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2023	
NOME EMPRESARIAL IMPACT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPACT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CLOTÁRIO PORTUGAL	NÚMERO 1520	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.600-388	BAIRRO/DISTRITO SÃO BERNARDO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO IMPACT.ENG.AMBIENTAL@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9113-0486/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/11/2023 às 16:32:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

50.512.969/0001-10

NOME EMPRESARIAL:

IMPACT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$15.000,00 (Quinze mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

FELIPE MARCEL DALMAS KOTWISKI

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/11/2023 às 16:32 (data e hora de Brasília).



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

11.376.846/0001-47

NOME EMPRESARIAL:

IVAN CARLOS BERTOLDO

CAPITAL SOCIAL:

R\$30.000,00 (Trinta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Fwd: Re: Solicitação de Orçamento

meioambiente@coronelvivida.pr.gov.br

20 de novembro de 2023 13:09

Para: compras.juliano@coronelvivida.pr.gov.br

Segue o email do pedido de Orçamento

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Ivan Carlos Bertoldo" <ivancarlos.bertoldo@gmail.com>

Para: meioambiente@coronelvivida.pr.gov.br

Recebida: 17 de novembro de 2023 16:54

Assunto: Re: Re: Solicitação de Orçamento

Ivan Carlos Bertoldo

Engenheiro Ambiental

Mestre em Tecnologia Gestão da Inovação

Tel: (46) 3572-1009 / 99977-7633

Em sex., 17 de nov. de 2023 às 16:00, <meioambiente@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, favor encaminhar também o Orçamento contendo Relatório Ambiental Preliminar – RAP, para que possamos dar continuidade no processo licitatório, atenciosamente,

Alice Lusco Salvi
46 999320450

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Ivan Carlos Bertoldo" <ivancarlos.bertoldo@gmail.com>

Para: meioambiente@coronelvivida.pr.gov.br

Recebida: 17 de novembro de 2023 15:26

Assunto: Re: Solicitação de Orçamento

Boa tarde!

segue orçamento solicitado!

Att.

Ivan Carlos Bertoldo

Engenheiro Ambiental

Mestre em Tecnologia Gestão da Inovação

Tel: (46) 3572-1009 / 99977-7633

Em qui., 16 de nov. de 2023 às 10:10, <meioambiente@coronelvivida.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, solicitamos a gentileza de nos fornecer orçamentos referente a elaboração do PCA e RDPA para licenciarmos um Loteamento Industrial com área de 63.615,01m². O projeto já está em fase de Licença de Instalação.

Atenciosamente,

Alice L. Salvi



Escritório de Cruzeiro do Iguaçu - PR
Rua Nossa Senhora de Fátima, 801A - Centro - CEP: 85-598.000
Fone: (46) 3572 1009 / (46) 99977-7633 / (46) 99907-4005
E-mail: ivancarlos.bertoldo@gmail.com / d_carlosengenharia@hotmail.com

Escritório de Dois Vizinhos - PR
Rua Souza Naves, N° 70 - Sala 01 - Centro - CEP: 85-660.000
Fone: (46) 3572 1009 / (46) 99977-7633
E-mail: ivancarlos.bertoldo@gmail.com / d_carlosengenharia@hotmail.com



ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS

ATIVIDADE: Parcelamento de Solo (LOTEAMENTO INDUSTRIAL MUNICIPAL)

RESPONSÁVEL: Município de Coronel Vivida/PR

LOCALIZAÇÃO: Coronel Vivida/PR.

OBJETIVO: Elaboração de Projeto Técnico em fase de licença ambiental de instalação, sendo: RDPA (Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais) e PCA (Plano de Controle Ambiental), PGRCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil), PAR (Relatório de Análise Preliminar).

ESPECIFICAÇÕES

Trata-se de Serviço Técnico Ambiental com objetivo de elaboração de estudo ambiental parte integrante em processo de licenciamento ambiental – Fase Licença de Instalação.

Legislação:

- **Lei Federal 6.766**, de 19 de dezembro de 1979 – Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.
- **Resolução CONAMA 412**, de 13 de maio de 2009 - Estabelece critérios e diretrizes para o licenciamento ambiental de novos empreendimentos destinados à construção de habitações de Interesse Social.
- **Resolução CEMA 65**, de 01 de julho de 2008 - dispõe sobre o licenciamento ambiental, estabelece critérios e procedimentos a serem adotados para as atividades poluidoras, degradadoras e/ou modificadoras do meio ambiente e adota outras providências.
- **Resolução CEMA 72**, de 22 de outubro de 2009 - RE-RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N°. 70/2009 – CEMA, que dispõe sobre o licenciamento ambiental para Empreendimentos Industriais, haja vista revisão do texto de alguns dos artigos da referida norma.
- **Portaria IAP 216**, de 22 de agosto de 2018 - Estabelece critérios para o Licenciamento Ambiental para implantação de empreendimentos habitacionais considerados de interesse social em área urbana, destinados ao atendimento da população definida como de baixa renda, nas modalidades Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença Ambiental Simplificada (LAS).
- **Resolução SEDEST 68**, de 11 de setembro de 2019 - Estabelece requisitos, definições, critérios, diretrizes e procedimentos referentes ao licenciamento ambiental de empreendimentos imobiliários urbanos no território paranaense.

Escritório de Cruzeiro do Iguaçu - PR Rua Nossa Senhora de Fátima, 801A - Centro - CEP: 85-598.000 Fone: (46) 3572 1009 / (46) 99977-7633 / (46) 99907-4005 E-mail: ivancarlos.bertoldo@gmail.com / d_carlosengenharia@hotmail.com
Escritório de Dois Vizinhos - PR Rua Souza Naves, N° 70 - Sala 01 - Centro - CEP: 85-660.000 Fone: (46) 3572 1009 / (46) 99977-7633 E-mail: ivancarlos.bertoldo@gmail.com / d_carlosengenharia@hotmail.com



Escritório de Cruzeiro do Iguaçu - PR
Rua Nossa Senhora de Fátima., 801A - Centro - CEP: 85-598.000
Fone: (46) 3572 1009 / (46) 99977-7633 / (46) 99907-4005
E-mail: ivancarlos.bertoldo@gmail.com / d_carlosengenharia@hotmail.com

Escritório de Dois Vizinhos - PR
Rua Souza Naves, N° 70 - Sala 01 - Centro - CEP: 85-660.000
Fone: (46) 3572 1009 / (46) 99977-7633
E-mail: ivancarlos.bertoldo@gmail.com / d_carlosengenharia@hotmail.com



DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Para elaboração do estudo técnico, **PRAZO** seguirá os seguintes passos:

ATIVIDADE

ELABORAÇÃO RDPA

60 dias

Diagnóstico Ambiental da área

Identificação dos Aspectos Ambientais

Identificação das áreas de fragilidade ambiental

Fundamentação Projeto de manutenção de APP e áreas verdes

Fundamentação de Projeto recuperação de áreas degradadas/erosivos

Fundamentação de medidas mitigadoras e compensatórias ()*

Conclusão do RDPA (?)

ELABORAÇÃO PCA

45 dias

Análise da conformação ambiental da área

Compilação dos Impactos ambientais

Proposição das medidas mitigadoras

Análise ambiental da fase de instalação do empreendimento

Análise ambiental da fase de operação do empreendimento

Recomendações

ELABORAÇÃO PGRCC

45 Dias

Análise ambiental da área

Compilação dos Impactos ambientais

Proposição das medidas mitigadoras

Análise ambiental dos resíduos do empreendimento

Análise ambiental da fase de operação do empreendimento

Recomendações

ELABORAÇÃO RAP

45 Dias

Análise ambiental da área

Compilação dos Impactos ambientais

Proposição das medidas mitigadoras

Análise ambiental dos resíduos do empreendimento

Análise ambiental da fase de operação do empreendimento

Recomendações

EQUIPE TÉCNICA Amarildo

Antônio Tessaro

Jessica Cousseau Pilonetto

Ivan Carlos Bertoldo

Engenheiro Agrônomo

Bióloga

Engenheiro Ambiental

CREA PR 19328D

CRBio 130227/07- D

CREA PR 122814/D



Escritório de Cruzeiro do Iguaçu - PR
Rua Nossa Senhora de Fátima., 801A – Centro – CEP: 85-598.000
Fone: (46) 3572 1009 / (46) 99977-7633/ (46) 99907-4005
E-mail: ivancarlos.bertoldo@gmail.com / d_carlosengenharia@hotmail.com

Escritório de Dois Vizinhos - PR
Rua Souza Naves, N° 70 – Sala 01 – Centro – CEP: 85-660.000
Fone: (46) 3572 1009 / (46) 99977-7633
E-mail: ivancarlos.bertoldo@gmail.com / d_carlosengenharia@hotmail.com



DESCRIÇÃO DOS VALORES RELACIONADOS ÀS ATIVIDADES TÉCNICAS ATIVIDADE TÉCNICA	VALORES
ELABORAÇÃO RDPA	R\$ 12.200,00
ELABORAÇÃO PCA	R\$ 8.800,00
ELABORAÇÃO PGRCC	R\$ 7.500,00
ELABORAÇÃO RAP	R\$ 9.500,00
TOTAL	R\$ 38.000,00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Município de
FLS. 31
4
Comunidade - PR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.376.846/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/11/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IVAN CARLOS BERTOLDO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D CARLOS PROJETOS TECNICOS E ASSESSORIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO 801	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 85.598-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CRUZEIRO DO IGUACU	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3572-1413
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/11/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/11/2023 às 16:45:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MAPA COMPARATIVO

Lote	Item	Qtde.	Unid	Cód. P.M.C.V.	Descrição	F. H. KURPEL E CIA LTDA		IMPACT ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA		IVAN CARLOS BERTOLDO		MENOR PREÇO	
						Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$	Valor unit. R\$	Valor total R\$
1	1	1	UND	23841	LICENCIAMENTO AMBIENTAL NA MODALIDADE DE LI (LICENÇA DE INSTALAÇÃO) JUNTO AO IAT (INSTITUTO ÁGUA E TERRA) PARA ELABORAÇÃO DE RDPA, PCA, PGRCC E RAP.	32.811,00	R\$ 32.811,00	33.000,00	33.000,00	38.000,00	38.000,00	32.811,00	32.811,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 32.811,00		33.000,00		38.000,00		32.811,00	

OBS: OBS: Para obtenção do valor final, aplicado o disposto no Art. 2º § 5º, do Decreto Municipal 6.529 de 05 de fevereiro de 2019 e conforme justificativa da Secretaria, no Termo de Referencia. Os orçamentos das empresas foram coletados pela funcionária lotada na Secretaria de Desenvolvimento Rural Alice Lusco Salvi.

Coronel Vivida, 22 de novembro de 2023.

Maira Soares
Maira Soares
Departamento de Compras

[Handwritten Signature]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.904.687/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2009	
NOME EMPRESARIAL F. H. KURPEL E CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEAL ASSESSORIA AMBIENTAL E ARQUITETURA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Dispensada *) 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada *) 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA	NÚMERO 3930	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.560-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHOPINZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO IDEALAMBIENTAL@OUTLOOK.COM	TELEFONE (46) 3242-1567/ (46) 3242-1000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2009		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/11/2023 às 15:14:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: F.H. KURPEL E CIA LTDA NIRE : 41206507112 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2317174950		
NIRE (Sede) 41206507112	CNPJ 10.904.687/0001-43	Data de Ato Constitutivo 17/06/2009	Início de Atividade 17/06/2009		
Endereço Completo Rua VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 3930, CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000					
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL PRESTACAO E ASSISTENCIA TECNICA NA AREA AMBIENTAL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE ARQUITETURA ATIVIDADE PROFISSIONAIS E TECNICAS (CONSULTORIA EM QUESTOES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE SERVICOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS DE SEGURANCA CONSULTORIA MEDICA EM MEDICINA DO TRABALHO SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE) SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHOSERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE AEROFOTOGRAMETRIA ATIVIDADE DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS.					
Capital Social R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome FAUSTO HENGEM KURPEL	CPF/CNPJ 427.082.909-59	Participação no capital R\$ 34.100,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ELCI MORAES KURPEL	CPF/CNPJ 524.916.179-00	Participação no capital R\$ 900,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FAUSTO HENGEM KURPEL	CPF 427.082.909-59	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 24/02/2022	Número 20220894558	Ato/eventos 002 / 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901125567			CNPJ: 10.904.687/0002-24		
Endereço Completo RUA PARA, Nº 109, QUADRA126A LOTE 01 , CENTRO, Francisco Beltrão, PR, CEP: 85601290					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2023, às 17:57:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OCMHQZ11.



PRC2317174950

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



F. H. KURPEL E CIA LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.904.687/0001-43 **NIRE 41206507112**

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **FAUSTO HENGEM KURPEL**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/06/1959, natural de Chopinzinho/PR, portador da cédula de identidade nº 3.018.916-7 expedida pela SSP/PR e CPF nº 427.082.909-59, residente e domiciliado à Rua Frei Everaldo, nº 5.058, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;
- **ELCI MORAES KURPEL**, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14/04/1961, natural de Chopinzinho/PR, portadora da cédula de identidade nº 3.520,770-8 expedida pela SSP/PR e CPF nº 524.916.179-00, residente e domiciliada à Rua Frei Everaldo, nº 5.058, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial "**F. H. KURPEL E CIA LTDA**", tendo sua sede na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Voluntários da Pátria, nº 3.930, Centro, CEP 85560-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.904.687/0001-43, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206507112, por despacho em sessão de 17/06/2009, e Nona Alteração Contratual Consolidada devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20194099474, por despacho em sessão de 10/07/2019, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA 1ª: Altera-se o objeto social da empresa que era: Prestação de serviços de engenharia; Prestação de serviços de assessoria em gestão empresarial; Prestação e assistência técnica na área ambiental; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Prestação de serviços de limpeza em prédios e em domicílios; Construção de edifícios; Serviços de acabamento em gesso e estuque; Serviços de arquitetura; Atividade profissionais e técnicas (Consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente; serviços de consultoria em sistemas de segurança; Consultoria médica em medicina do trabalho; Serviços de assistência



F. H. KURPEL E CIA LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 10.904.687/0001-43

NIRE 41206507112

técnica, consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente); Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho. **Por este instrumento passa a ser:** Prestação de serviços de engenharia; Prestação de serviços de assessoria em gestão empresarial; Prestação e assistência técnica na área ambiental; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Prestação de serviços de limpeza em prédios e em domicílios; Construção de edifícios; Serviços de acabamento em gesso e estuque; Serviços de arquitetura; Atividade profissionais e técnicas (Consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente; serviços de consultoria em sistemas de segurança; Consultoria médica em medicina do trabalho; Serviços de assistência técnica, consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente); Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviço de aerofotogrametria; Atividade de produção de fotografias aéreas.

CLÁUSULA 2ª: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA,

DENOMINADA

F H KURPEL E CIA LTDA
CNPJ 10.904.687/0001-43

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **FAUSTO HENGEM KURPEL**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/06/1959, natural de Chopinzinho/PR, portador da cédula de identidade nº 3.018.916-7 expedida pela SSP/PR e CPF nº 427.082.909-59, residente e domiciliado à Rua Frei Everaldo, nº 5.058, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;

F. H. KURPEL E CIA LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.904.687/0001-43



NIRE 41206507112

- **ELCI MORAES KURPEL**, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14/04/1961, natural de Chopinzinho/PR, portadora da cédula de identidade nº 3.520.770-8 expedida pela SSP/PR e CPF nº 524.916.179-00, residente e domiciliada à Rua Frei Everaldo, nº 5.058, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial "F. H. KURPEL E CIA LTDA", tendo sua sede na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Voluntários da Pátria, nº 3.930, Centro, CEP 85560-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.904.687/0001-43, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206507112, por despacho em sessão de 17/06/2009, e Nona Alteração Contratual Consolidada devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20194099474, por despacho em sessão de 10/07/2019, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL - SEDE - FORO

DENOMINAÇÃO SOCIAL: F.H. KURPEL E CIA LTDA. **SEDE E FORO:** Rua Voluntários da Pátria, nº 3.930, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO - OBJETO SOCIAL

INÍCIO DE ATIVIDADES: 17 de junho de 2009. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** 31 de dezembro de cada ano. **OBJETO SOCIAL:** Prestação de serviços de engenharia; Prestação de serviços de assessoria em gestão empresarial; Prestação e assistência técnica na área ambiental; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Prestação de serviços de limpeza em prédios e em domicílios; Construção de edifícios; Serviços de acabamento em gesso e estuque; Serviços de arquitetura; Atividade profissionais e técnicas (Consultoria em

F. H. KURPEL E CIA LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 10.904.687/0001-43

NIRE 41206507112

questões de sustentabilidade do meio ambiente; serviços de consultoria em sistemas de segurança; Consultoria médica em medicina do trabalho; Serviços de assistência técnica, consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente); Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviço de aerofotogrametria; Atividade de produção de fotografias aéreas

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL - COTAS DOS SÓCIOS

CAPITAL SOCIAL: R\$ 35.000,00 (cem mil reais); **QUANTIDADE DE COTAS:** 35.000 (trinta e cinco mil) cotas; **VALOR UNITÁRIO/COTA:** R\$ 1,00 (um real);

PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:

Sócio	Cotas	Capital Integralizado	Percentual
FAUSTO HENGEM KURPEL	34.100	R\$ 34.100,00	97,43%
ELCI MORAES KURPEL	900	R\$ 900,00	2,57%
TOTAL	35.000	R\$ 35.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO - USO DO NOME EMPRESARIAL - OBRIGAÇÕES SOCIAIS

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pela sócia indicada, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. **ADMINISTRADOR:** **FAUSTO HENGEM KURPEL**. **USO DA FIRMA:** Individualmente. **OBRIGAÇÕES SOCIAIS:** Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular,



F. H. KURPEL E CIA LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 10.904.687/0001-43

NIRE 41206507112

contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISSOLUÇÃO SOCIAL.

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade, ou aos sócios herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos do Inciso II, do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA NONA: BALANÇO GERAL - LUCROS/PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas ao outro sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios a qualquer tempo, de forma proporcional à sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS.

As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitue no direito de preferência na aquisição das cotas postas a venda, em igualdade de condições e preço, no prazo de 30 (trinta) dias, após notificação previa. Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



F. H. KURPEL E CIA LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.904.687/0001-43 **NIRE 41206507112**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, comprometendo-se as partes a cumprirem o exposto em todos os seus termos, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Chopinzinho/PR, 28 de julho de 2020.

FAUSTO HENGEM KURPEL.

ELCI MORAES KURPEL.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F.H. KURPEL E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
42708290959	FAUSTO HENGEM KURPEL
52491617900	ELCI MORAES KURPEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2020 15:42 SOB Nº 20203963709.
PROTOCOLO: 203963709 DE 29/07/2020 09:43.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003343936. NIRE: 41206507112.
F.H. KURPEL E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**F. H. KURPEL E CIA LTDA****DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 10.904.687/0001-43****NIRE 41206507112****QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:**

- **FAUSTO HENGEM KURPEL**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/06/1959, natural de Chopinzinho/PR, portador da cédula de identidade nº 3.018.916-7 expedida pela SSP/PR e CPF nº 427.082.909-59, residente e domiciliado à Rua Frei Everaldo, nº 5.058, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;
- **ELCI MORAES KURPEL**, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14/04/1961, natural de Chopinzinho/PR, portadora da cédula de identidade nº 3.520.770-8 expedida pela SSP/PR e CPF nº 524.916.179-00, residente e domiciliada à Rua Frei Everaldo, nº 5.058, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial "F. H. KURPEL E CIA LTDA", tendo sua sede na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Voluntários da Pátria, nº 3.930, Centro, CEP 85560-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.904.687/0001-43, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206507112, por despacho em sessão de 17/06/2009, e Décima Alteração Contratual Consolidada devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20203963709, por despacho em sessão de 31/07/2020, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª - Altera-se o endereço da filial que passa a ser: Rua Para, nº 109, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85601-290.

2ª Das disposições finais: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho/PR, 23 de fevereiro de 2022.

FAUSTO HENGEM KURPEL**ELCI MORAES KURPEL**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F.H. KURPEL E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42708290959	FAUSTO HENGEM KURPEL
52491617900	ELCI MORAES KURPEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022 12:17 SOB N° 20220894558.
PROTOCOLO: 220894558 DE 23/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202498065. CNPJ DA SEDE: 10904687000143.
NIRE: 41206507112. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2022.
F.H. KURPEL E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. H. KURPEL E CIA LTDA
CNPJ: 10.904.687/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:05:11 do dia 24/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2024.

Código de controle da certidão: **45C5.AE64.E0CF.63C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032085490-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.904.687/0001-43**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Chopinzinho



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad...: 187860
Nome.....: F. H. KURPEL E CIA LTDA
CPF/CNPJ....: 10.904.687/0001-43
Endereço....: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO
RG/Inscr....:
Número.....: 3930
PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 24/10/2023.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2023/11718
Código de autenticidade da certidão: 681902465681902

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 24 de Outubro de 2023.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.904.687/0001-43
Razão Social: F H KURPEL E CIA LTDA
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 3788 SALA 4 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2023 a 18/12/2023

Certificação Número: 2023111901035429800107

Informação obtida em 23/11/2023 08:58:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. H. KURPEL E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.904.687/0001-43
Certidão n°: 58883441/2023
Expedição: 24/10/2023, às 15:05:58
Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. H. KURPEL E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.904.687/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CREA-PR**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná**Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 151838/2023

Validade: 03/05/2024

Razão social:
F. H. KURPEL E CIA LTDA**CNPJ:**
10.904.687/0001-43**Num. Registro:**
50832**Capital Social:**
R\$ 35.000,00**Endereço:**
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 3930, CENTRO**CEP:**
85560-000**Cidade:**
CHOPINZINHO-PR

Objetivo Social:
Prestação de serviços de engenharia; Prestação de serviços de assessoria em gestão empresarial; Prestação e assistência técnica na área ambiental; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Prestação de serviços de limpeza em prédios e em domicílios; Construção de edifícios; Serviços de acabamento em gesso e estuque; Serviços de arquitetura; Atividade profissionais e técnicas (Consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente; serviços de consultoria em sistemas de segurança; Consultoria médica em medicina do trabalho; Serviços de assistência técnica, consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente); Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviço de aerofotogrametria; Atividade de produção de fotografias aéreas.

Restrição de atividade:
Atividades restritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com o exercício 2023
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(is):

1 - CNPJ: 10904687000224

Situação: Restrição

Endereço: RUA FLORIANOPOLIS, 965

Bairro: ALVORADA

Cidade: FRANCISCO BELTRAO-PR

CEP: 85601560

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 10.904.687/0001-43**NOME CIVIL: DJONATAN BECKENKAMP**

Carteira: PR-203688/D - Data de expedição: 09/05/2022

Desde 27/06/2023 - Carga horária: 40h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º

NOME CIVIL: KENNITHY KURPEL

Carteira: PR-115052/D - Data de expedição: 21/01/2011

Desde 10/09/2019 - Carga horária: 4h

Desde 12/08/2011 até 05/08/2019 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular



Resolução do Confea N° 310/1986-Água (1)

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N° 310/1986-Esgoto (2)

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N° 310/1986-Resíduos (3)

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º

Obs.: Sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; - sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; - coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo).

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia)

Anotações:

1. Curso de Especialização em Ciências e Tecnologia Ambiental, em nível de pós -graduação lato sensu.

2. Possui atribuição para Topografia.

3. Possui atribuição para testes de percolação de solo para sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento.

4. Possui atribuição para:

- sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água;
- sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento;
- coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo);

5. Incluído em 07/06/2023, o curso de Pós-Graduação de Mestrado em Engenharia Sanitária e Ambiental, na área de concentração Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos, ministrado em associação ampla entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO e a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, no período de 13/08/2018 a 30/04/2021. Conforme DECISÃO CEEC - Crea-PR 3384/2023, incluídas atribuições para projeto de estação elevatória de esgoto sanitário no sentido de elaboração de projeto com cálculo de vazão de esgoto, dimensionamento de tanque para armazenamento de esgoto, tubulação de interligação e locação das estruturas.

NOME CIVIL: MAIKO ADRIANO HIGUTI

Carteira: PR-159999/D - Data de expedição: 13/03/2017

Desde 21/08/2019 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei 5.194/1966 nos campos da atuação do art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: TIAGO ANTONIO SANTINI

Carteira: PR-118711/D - Data de expedição: 04/07/2011

Desde 24/09/2020 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular



Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia)

Obs.: Possui atribuição para sistema de informações geográficas, sistema de informações geográficas para web, cadastro para sistema de informações geográficas.

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea Nº 310/1986-Água (1)

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea Nº 310/1986-Esgoto (2)

Anotações:

1. Possui atribuição em Georreferenciamento de Imóveis Ruras e Urbanos, modalidade Lato Sensu, considerando que o curso frequentado atende ao disposto na PL nº 2087/2004 do CONFEA.

2. Anotado em 28/11/2019, o curso de Pós-graduação em Georreferenciamento de imóveis Rurais e Urbanos pela UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANA, no Período de 12/03/2010 à 05/02/2011.

Responsáveis técnicos pela Filial - CNPJ: 10.904.687/0002-24

NOME CIVIL: JONATHAN SANTOS DA SILVEIRA

Carteira: PR-159582/D - Data de expedição: 01/03/2017

Desde 24/11/2020 - Carga horária: 20h

Desde 14/07/2017 até 03/01/2021 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 328470/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/11/2023 14:29:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 151837/2023

Validade: 23/05/2024

Nome civil: KENNITHY KURPEL	CPF: 056.825.269-10
Carteira - CREA-PR Nº: PR-115052/D	RG: 92644600
Registro Nacional: 1709217979	Órgão emissor: SSP/PR/PR
Filiação: PAI: FAUSTO HENGEM KURPEL MÃE: ELCI MORAES KURPEL	
Naturalidade: CHOPINZINHO/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS

Data da Colação de Grau: 03/09/2010 - Diplomação: 19/11/2010

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 310/1986-Água (1) de 23/07/1986

Resolução do Confea N.º 310/1986-Esgoto (2) de 23/07/1986

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia) de 31/05/1984

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000

Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º de 23/07/1986

Obs.: Sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; - sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; - coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo).

Resolução do Confea N.º 310/1986-Resíduos (3) de 23/07/1986

ANOTAÇÕES

1. Curso de Especialização em Ciências e Tecnologia Ambiental, em nível de pós -graduação lato sensu.

2. Possui atribuição para Topografia.

3. Possui atribuição para testes de percolação de solo para sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento.

4. Possui atribuição para:

- sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água;

- sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento;

- coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo);

5. Incluído em 07/06/2023, o curso de Pós-Graduação de Mestrado em Engenharia Sanitária e Ambiental, na área de concentração Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos, ministrado em associação ampla entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO e a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, no período de 13/08/2018 a 30/04/2021. Conforme DECISÃO CEEC - Crea-PR 3384/2023, incluídas atribuições para projeto de estação elevatória de esgoto sanitário no sentido de elaboração de projeto com cálculo de vazão de esgoto, dimensionamento de tanque para armazenamento de esgoto, tubulação de interligação e locação das estruturas.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

F. H. KURPEL E CIA LTDA



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

CNPJ: 10904687000143

Desde: 10/09/2019 Carga Horária: 4h

SUDOESTE ESTACOES ELEVATORIAS LTDA

CNPJ: 49720257000107

Desde: 22/03/2023 Carga Horária: 15h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 328469/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/11/2023 14:28:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Biologia - 7ª Região

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 170 - 13º Andar

Centro - Curitiba / Paraná - Brasil

CEP: 80020-090 - Telefone 41-3079.0077

e-mail: crbio07@crbio07.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

O Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07 no uso de suas atribuições, considerando as disposições da Lei Nº 6.684 de 03 de setembro de 1979, e do Decreto Nº 88.438 de 28 de junho de 1983, que regulamenta a obrigatoriedade do registro no Conselho Regional de Biologia, cujas finalidades básicas ou de prestação de serviços estejam ligados à Biologia e em cuja jurisdição exerçam suas atividades, certifica que o(a) Biólogo(a) **JONATHAN SANTOS DA SILVEIRA** registrado neste CRBio-07, sob o nº **108230/07-D**, está quite com suas obrigações junto a Tesouraria deste Conselho até a presente data, não constando nenhum processo administrativo impeditivo, estando, portanto, **apto para atuação profissional conforme disposições da Resolução CFBio Nº 300/2012.**

Certidão emitida gratuitamente – validade: 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço www.crbio07.gov.br

Certidão emitida às 14:58:00 do dia 23/11/2023

Número da Certidão: **13593/NET**

ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO AMBIENTAL
KENNITHY KURPEL**

Carteira Profissional: PR-115052/D

Acervo Técnico Nº.: **6691/2017**

Selos de autenticidade: **A 051656, A 051657, A 051658, A 051659**

RNP Nº.: 1709217979

Protocolo Nº.: **2017/00414364**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

KENNITHY KURPEL

Carteira Profissional: PR-115052/D

RNP N°.: 1709217979

Acervo Técnico N°.: 6691/2017

Protocolo N°.: 2017/00414364

Selos de autenticidade: A 051656, A 051657, A 051658, A 051659

ART N°.....: 20143046898 0..... Registrada: 15/07/2014.....
 Empresa Executora...: F. H. KURPEL E CIA LTDA.....
 Contratante(s).....: CTR 3 PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA - CNPJ/CPF:
 02.375.648/0001-78.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFissionais EM SANEAMENTO E
 MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço.: ASSISTÊNCIA / ASSESSORIA / CONSULTORIA.....
 Serviço Contratado..: OUTROS.....
 ASSISTÊNCIA/ASSESSORIA/CONSULTORIA.....
 Dimensão.....: 63.044,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: LOCALIDADE ALTO PALMERINHA - BR 158, 583 ZONA RURAL
 L. O. Q. O.....
 Município/Estado...: CORONEL VIVIDA/PR.....
 Data de Início.....: 01/07/2014..... Data de Conclusão: 20/07/2014.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO PARA
 RESÍDUOS DOMICILIARES CTR3 - ELABORAÇÃO DO PLANO DE
 CONTROLE AMBIENTAL, COM SISTEMAS DE TRATAMENTO DE
 PERCOLADO, REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS E DIMENSIONAMENTO
 DAS VALAS PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS
 E REJEITOS (CLASSE II).. LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO
 ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS DOMICILIARES CTR3 -
 ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL, COM
 SISTEMAS DE TRATAMENTO DE PERCOLADO, REDE DE ÁGUAS
 PLUVIAIS E DIMENSIONAMENTO DAS VALAS PARA DISPOSIÇÃO
 FINAL DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E REJEITOS (CLASSE II)...
 Observação.....:

ATESTADO TÉCNICO



A CTR3 Prestadora de Serviço LTDA, com sede na Av. XV de Novembro, 440, CEP 85.550-000, Coronel Vivida/PR, inscrita no CNPJ 02.375.648/0001-78, **ATESTA** para os devidos fins que o Engenheiro Ambiental Kennithy Kurpel, CREA PR 115.052/D, CPF 056.825.269-10, responsável técnico pela Empresa Ideal Assessoria Ambiental (F. H. Kurpel e Cia LTDA - ME, CNPJ 10.904.687/0001-43) localizada na Rua Padre Anchieta, 4261, Centro - Chopinzinho, CEP 85.560-000, concluiu com sucesso o serviço abaixo descrito:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO TÉCNICO

ART: 20143046898
Endereço da Obra/Serviço: Localidade Alto Palmerinha - BR 158, Zona Rural Coronel Vivida/PR, CEP 85.550-000.
Data de Início: 01/07/2014
Data de conclusão: 20/07/2014

Atividades desenvolvidas: Licenciamento Ambiental do Aterro Sanitário CTR3 para Resíduos Domiciliares com área de 63.044 m² - Elaboração do Plano de Controle Ambiental, com Sistemas de Tratamento de Percolado, Rede de Águas Pluviais e Projeto de Dimensionamento, Construção, Implantação e Encerramento de Valas para Disposição Final de Resíduos Orgânicos e Rejeitos (Classe II).

Empresa Executora: Ideal Assessoria Ambiental
Razão Social: F.H Kurpel e Cia Ltda - ME

Coronel Vivida, 20 de novembro de 2017.



Vanessa Manica
Representante Legal CTR3



Vanessa Manica
Engenheiro Ambiental - Técnico Responsável
CREA-PR 160.005-D

Selo CREA



Fone: 46. 3232-1471

Rua XV de Novembro, 440 B. Líder | Coronel Vivida-PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

KENNITHY KURPEL

Carteira Profissional: PR-115052/D

RNP Nº.: 1709217979

Acervo Técnico Nº.: 6691/2017

Protocolo Nº.: 2017/00414364

Selos de autenticidade: A 051656, A 051657, A 051658, A 051659

ART Nº.: 20161210718 0..... Registrada: 24/03/2016.....
 Empresa Executora: F. H. KURPEL E CIA LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - CNPJ/CPF:
 95.585.477/0001-92.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÊC. PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E
 MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço: ESTUDOS AMBIENTAIS.....
 Serviço Contratado: OUTROS.....
 ASSISTÊNCIA/ASSESSORIA/CONSULTORIA.....
 ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - EAS.....
 Dimensão: 57.280,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: RUA ALTO DA COLINA, 0 LOTEAMENTO COLINA.....
 Município/Estado: SAUDADE DO IGUAÇU/PR.....
 Data de Início: 22/02/2016..... Data de Conclusão: 24/03/2016.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS) - DIAGNÓSTICO
 AMBIENTAL DAS OCUPAÇÕES IRREGULARES DO LOTEAMENTO
 COLINA, PARA PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL
 JUNTO AO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ.. RELATÓRIO
 AMBIENTAL SIMPLIFICADO (RAS) - DIAGNÓSTICO AMBIENTAL
 DAS OCUPAÇÕES IRREGULARES DO LOTEAMENTO COLINA, PARA
 PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL JUNTO AO
 INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ.....
 Observação:.....



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná



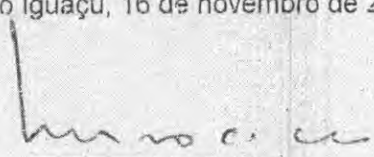
ATESTADO TÉCNICO

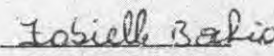
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, com sede na Rua Frei Vitor Berscheid, 708, CEP 85.568-00, inscrita no CNPJ 95.585.477/0001-92, **ATESTA** para os devidos fins que o Engenheiro Ambiental Kennithy Kurpel, CREA PR 115.052/D, CPF 056.825.269-10, responsável técnico pela Empresa Ideal Assessoria Ambiental (F. H. Kurpel e Cia LTDA - ME, CNPJ 10.904.687/0001-43) localizada na Rua Padre Anchieta, 4261, Centro - Chopinzinho, CEP 85.560-000, concluiu com sucesso o serviço abaixo descrito:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO TÉCNICO

ART:	20161210718
Endereço da Obra/Serviço:	Rua Alto da Colina - Loteamento Colina, Saudade do Iguaçu/PR, CEP 85.568-000.
Data de Início:	22/02/2016
Data de conclusão:	24/03/2016
Atividades desenvolvidas:	Relatório Ambiental Simplificado (RAS) - Diagnóstico ambiental das ocupações irregulares do Loteamento Colina, para processo de regularização ambiental junto ao Instituto Ambiental do Paraná.
Empresa Executora:	Ideal Assessoria Ambiental Razão Social: F.H Kurpel e Cia Ltda - ME

Saudade do Iguaçu, 16 de novembro de 2017.


Mauro Cenci
Prefeito Municipal


Fabielle Bochio
Engenheiro Civil
CREA 78138/D

Selo CREA





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

KENNITHY KURPEL

Carteira Profissional: PR-115052/D

RNP Nº.: 1709217979

Acervo Técnico Nº.: 6691/2017

Protocolo Nº.: 2017/00414364

Selos de autenticidade: A 051656, A 051657, A 051658, A 051659

ART Nº.: 20173413520 0..... Registrada: 08/08/2017.....
 Empresa Executora: F. H. KURPEL E CIA LTDA.....
 Contratante(s): PRISMA CONCRETOS LTDA - ME - CNPJ/CPF:
 08.361.259/0001-70.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E
 MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço: PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-PGRS.....
 Serviço Contratado: PROJETO.....
 OUTROS.....
 Dimensão: 100,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: ROD BR 373 KM 400, 0 ZONA RURAL.....
 Município/Estado: CANDÓI/PR.....
 Data de Início: 01/08/2017..... Data de Conclusão: 10/08/2017.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS
 USINA DE CONCRETO.. PLANO DE GERENCIAMENTO DE
 RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS USINA DE CONCRETO.....
 Observação:.....



42)3638-1822
 ROD BR 373 KM 400
 COLONIA XAXIM - CANDÓI - PR
 CNPJ: 08.361.259/0001-70
 prismaconcretos@yahoo.com

ATESTADO TÉCNICO

A PRISMA CONCRETOS LTDA - ME, com sede na Rodovia BR 373 – KM 400, Colônia Xaxim, CEP 85.140-000, Cândói / PR, inscrita no CNPJ 08.361.259/0001-70, **ATESTA** para os devidos fins que o Engenheiro Ambiental Kennithy Kurpel, CREA PR 115.052/D, CPF 056.825.269-10, responsável técnico pela Empresa Ideal Assessoria Ambiental (F. H. Kurpel e Cia LTDA - ME, CNPJ 10.904.687/0001-43) localizada na Rua Padre Anchieta, 4261, Centro – Chopinzinho, CEP 85.560-000, concluiu com sucesso o serviço abaixo descrito:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO TÉCNICO

ART:	20173413520
Endereço da Obra/Serviço:	Rodovia BR 373, km 400, Colônia Xaxim Cândói/PR, CEP 85.140-000.
Data de Início:	01/08/2017
Data de conclusão:	10/08/2017
Atividades desenvolvidas:	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS Usina de Concreto.
Empresa Executora:	Ideal Assessoria Ambiental Razão Social: F.H Kurpel e Cia Ltda - ME

Cândói, 21 de novembro de 2017.

Ana Carolina Gomes
 Ana Carolina Gomes
 Representante Legal Prisma

Ana Carolina Gomes
 Ana Carolina Gomes
 Engenheira Civil - Técnico Responsável
 CREA-PR 165.193-D

Selo CREA





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

KENNITHY KURPEL

Carteira Profissional: PR-115052/D

RNP Nº.: 1709217979

Acervo Técnico Nº.: 6691/2017

Protocolo Nº.: 2017/00414364

Selos de autenticidade: A 051656, A 051657, A 051658, A 051659

ART Nº.: 20174634643 0..... Registrada: 23/10/2017.....
 Empresa Executora.: F. H. KURPEL E CIA LTDA.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - CNPJ/CPF:
 95.585.477/0001-92.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E
 MEIO-AMBIENTE.....
 Tipo de Obra/Serviço: ESTUDOS AMBIENTAIS.....
 Serviço Contratado...: ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO - EAS.....
 Dimensão.....: 83.690,00 M2 Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: RODOVIA BR 158, SAÍDA PARA RIO BONITO DO IGUAÇU, 0
 GLEBA 11 L. 21 Q. 0.....
 Município/Estado...: SAUDADE DO IGUAÇU/PR.....
 Data de Início.....: 31/07/2017..... Data de Conclusão: 24/10/2017.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: COORDENAÇÃO GERAL DO ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO
 AMBIENTAL - EPIA, PARA IMPLANTAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL
 NO MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU.. COORDENAÇÃO GERAL
 DO ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO AMBIENTAL - EPIA, PARA
 IMPLANTAÇÃO DE ÁREA INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE
 SAUDADE DO IGUAÇU.....
 Observação.....:



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 Saudade do Iguaçu Paraná



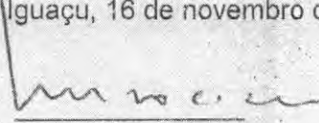
ATESTADO TÉCNICO


A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, com sede na Rua Frei Vitor Berscheid, 708, CEP 85.568-00, Saudade do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ 95.585.477/0001-92, **ATESTA** para os devidos fins que o Engenheiro Ambiental Kennithy Kurpel, CREA PR 115.052/D, CPF 056.825.269-10, responsável técnico pela Empresa Ideal Assessoria Ambiental (F. H. Kurpel e Cia LTDA - ME, CNPJ 10.904.687/0001-43) localizada na Rua Padre Anchieta, 4261, Centro - Chopinzinho, CEP 85.560-000, concluiu com sucesso o serviço abaixo descrito:

DADOS DA OBRA/SERVIÇO TÉCNICO

ART:	20174634643
Endereço da Obra/Serviço:	Rodovia BR 158, saída para Rio Bonito do Iguaçu, Gleba 11 - Lote 21. Saudade do Iguaçu/PR, CEP 85.568-000
Data de Início:	31/07/2017
Data de conclusão:	24/10/2017
Atividades desenvolvidas:	Coordenação Geral do Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EPIA, para Implantação de Área Industrial no Município de Saudade do Iguaçu.
Empresa Executora:	Ideal Assessoria Ambiental Razão Social: F.H Kurpel e Cia Ltda - ME

Saudade do Iguaçu, 16 de novembro de 2017


Mauro Cesar Cenci
Prefeito Municipal


Fabielle Bochio
Engenheiro Civil
CREA PR 78.138/D

Selo CREA





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO AMBIENTAL
KENNITHY KURPEL**

Carteira Profissional: PR-115052/D

RNP Nº.: 1709217979

Acervo Técnico Nº.: **6691/2017**

Protocolo Nº.: **2017/00414364**

Selos de autenticidade: **A 051656, A 051657, A 051658, A 051659**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00414364.

Emitida via Internet em 01/12/2017 10:16:48 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 4	Nº 000001
	Empregador F. H. KURPEL E CIA LTDA	CNPJ 10.904.687/0001-43
	Endereço RUA R RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3930, CENTRO, CHOPINZINHO, PR,	

Empregado JONATHAN SANTOS DA SILVEIRA	Beneficiários
Residência Rua BOA VISTA, 44, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRAO, PR, - CEP: 85601-728	

Data de nascimento 24/03/1988	Local do nascimento FRANCISCO BELTRAO - PR	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado			
FILIAÇÃO	Pai ANGELOMAR SANTOS DA SILVEIRA					
	Mãe TANIA LISETE ALVES FERREIRA					
Cédula de Identidade 79404659	Data de emissão	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral	Zona	Seção	Inscr. Órgão de Classe
CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS	CPF 059.250.149-36	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
Doc. militar	Categoria	Cor Branca	Sexo Masculino	Grau de instrução Superior Completo		
Deficiência Não		Telefone Residencial		Telefone Celular		
Cargo ENGENHEIRO AMBIENTAL				Função	C.B.O. 214005	

Data de Admissão 03/2020	Salário R\$ 1.700,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 08:00 as 12:00	Horário de Intervalo
-----------------------------	-------------------------	------------	---	----------------------

FGTS	Opção em 30/03/2020	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 203.14682.31-1	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	
Em 22/10/2020 R\$ 1.734,85 por mês	Em 01/06/2022 R\$ 1.800,00 por mês

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
De 30/03/2020 a 20/12/2020	De 21/12/2020 a 10/01/2021		
De 30/03/2020 a 20/12/2020	De 16/11/2021 a 20/11/2021		
De 21/12/2020 a 20/12/2021	De 20/12/2021 a 02/01/2022		
De 21/12/2020 a 20/12/2021	De 26/12/2022 a 31/12/2022		
De 21/12/2020 a 20/12/2021	De 21/09/2023 a 30/09/2023		
De 21/12/2021 a 20/12/2022	De 01/10/2023 a 30/10/2023		

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	
	JONATHAN SANTOS DA SILVEIRA
	F. H. KURPEL E CIA LTDA

OBSERVAÇÕES



REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula e Social 5	Nº 000002
	Empregador F. H. KURPEL E CIA LTDA	CNPJ 10.904.687/0001-43
	Endereço RUA R RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3930, CENTRO, CHOPINZINHO, PR,	

Empregado KENNITHY KURPEL	Beneficiários
Residência Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3930, CENTRO, CHOPINZINHO, PR, - CEP: 85560-000	

Data de nascimento 11/01/1987	Local do nascimento	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO	Pai FAUTOS HENGEM KURPEL		
	Mãe ELCI MORAES KURPEL		
Cédula de Identidade 92644600	Data de emissão	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral
CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS
Doc. militar	Categoria	Cor Branca	Sexo Masculino
Deficiência Não	Telefone Residencial		Grau de instrução Mestrado
Cargo ENGENHEIRO AMBIENTAL	Função		C.B.O. 214005

Data de Admissão 03/2020	Salário R\$ 1.700,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 08:00 as 12:00	Horário de Intervalo
FGTS	Opção em 30/03/2020	Conta vinculada no banco		Data da Retificação

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 203.56463.48-0	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	
Em 01/09/2021 R\$ 2.500,00 por mês	

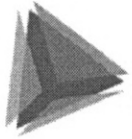
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)
De 30/03/2020 a 20/12/2020	De 21/12/2020 a 10/01/2021		
De 30/03/2020 a 20/12/2020	De 16/11/2021 a 20/11/2021		
De 21/12/2020 a 20/12/2021	De 20/12/2021 a 02/01/2022		
De 21/12/2020 a 20/12/2021	De 26/12/2022 a 31/12/2022		
De 21/12/2020 a 20/12/2021	De 21/09/2023 a 30/09/2023		
De 21/12/2021 a 20/12/2022	De 01/10/2023 a 30/10/2023		

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	
	KENNITHY KURPEL
	F. H. KURPEL E CIA LTDA

OBSERVAÇÕES





TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10904687000143

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/11/2023 16:39:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F. H. KURPEL E CIA LTDA**
CNPJ: **10.904.687/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Erro**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

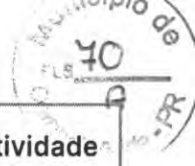


Consulta certidão online

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

 Atendimento Offline



NIRE (Sede) 41206507112	CNPJ 10.904.687/0001-43	Data de Ato Constitutivo 17/06/2009	Início de Atividade 17/06/2009		
Endereço Completo Rua VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 3930, CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000					
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL PRESTACAO E ASSISTENCIA TECNICA NA AREA AMBIENTAL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS SERVICOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE ARQUITETURA ATIVIDADE PROFISSIONAIS E TECNICAS (CONSULTORIA EM QUESTOES DE SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE SERVICOS DE CONSULTORIA EM SISTEMAS DE SEGURANCA CONSULTORIA MEDICA EM MEDICINA DO TRABALHO SERVICOS DE ASSISTENCIA TECNICA, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROJETOS DE MEIO AMBIENTE) SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHOSERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA SERVICOS DE AEROFOTOGRAMETRIA ATIVIDADE DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS.					
Capital Social R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome ELCI MORAES KURPEL	CPF/CNPJ 524.916.179-00	Participação no capital R\$ 900,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome FAUSTO HENGEM KURPEL	CPF/CNPJ 427.082.909-59	Participação no capital R\$ 34.100,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FAUSTO HENGEM KURPEL	CPF 427.082.909-59	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 24/02/2022	Número 20220894558	Ato/eventos 002 / 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE			Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901125567		CNPJ: 10.904.687/0002-24			
Endereço Completo RUA PARA, Nº 109, QUADRA126A LOTE 01, CENTRO, Francisco Beltrão, PR, CEP: 85601290					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/08/2023, às 17:57:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OCMHQZ11.



PRC2317174950

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

Secretário(a) Geral



Autenticidade de documentos




Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 203963709

Data do Protocolo:

 29/07/2020

Número de Registro:

 41206507112

Arquivamento:

 20203963709

Empresa:

 F.H. KURPEL E CIA LTDA

Documento(s):

 Contrato

 Voltar



Atendimento Offline

Desenvolvido por: 



F. H. KURPEL E CIA LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.904.687/0001-43 **NIRE 41206507112**

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **FAUSTO HENGEM KURPEL**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/06/1959, natural de Chopinzinho/PR, portador da cédula de identidade nº 3.018.916-7 expedida pela SSP/PR e CPF nº 427.082.909-59, residente e domiciliado à Rua Frei Everaldo, nº 5.058, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;
- **ELCI MORAES KURPEL**, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14/04/1961, natural de Chopinzinho/PR, portadora da cédula de identidade nº 3.520,770-8 expedida pela SSP/PR e CPF nº 524.916.179-00, residente e domiciliada à Rua Frei Everaldo, nº 5.058, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial "F. H. KURPEL E CIA LTDA", tendo sua sede na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Voluntários da Pátria, nº 3.930, Centro, CEP 85560-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.904.687/0001-43, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206507112, por despacho em sessão de 17/06/2009, e Nona Alteração Contratual Consolidada devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20194099474, por despacho em sessão de 10/07/2019, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA 1ª: **Altera-se o objeto social da empresa que era:** Prestação de serviços de engenharia; Prestação de serviços de assessoria em gestão empresarial; Prestação e assistência técnica na área ambiental; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Prestação de serviços de limpeza em prédios e em domicílios; Construção de edifícios; Serviços de acabamento em gesso e estuque; Serviços de arquitetura; Atividade profissionais e técnicas (Consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente; serviços de consultoria em sistemas de segurança; Consultoria médica em medicina do trabalho; Serviços de assistência

F. H. KURPEL E CIA LTDA**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 10.904.687/0001-43****NIRE 41206507112**

técnica, consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente); Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho. **Por este instrumento passa a ser:** Prestação de serviços de engenharia; Prestação de serviços de assessoria em gestão empresarial; Prestação e assistência técnica na área ambiental; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Prestação de serviços de limpeza em prédios e em domicílios; Construção de edifícios; Serviços de acabamento em gesso e estuque; Serviços de arquitetura; Atividade profissionais e técnicas (Consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente; serviços de consultoria em sistemas de segurança; Consultoria médica em medicina do trabalho; Serviços de assistência técnica, consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente); Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviço de aerofotogrametria; Atividade de produção de fotografias aéreas.

CLÁUSULA 2ª: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA,

DENOMINADA

F H KURPEL E CIA LTDA

CNPJ 10.904.687/0001-43

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:

- **FAUSTO HENGEM KURPEL**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/06/1959, natural de Chopinzinho/PR, portador da cédula de identidade nº 3.018.916-7 expedida pela SSP/PR e CPF nº 427.082.909-59, residente e domiciliado à Rua Frei Everaldo, nº 5.058, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;



F. H. KURPEL E CIA LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 10.904.687/0001-43

NIRE 41206507112

- **ELCI MORAES KURPEL**, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14/04/1961, natural de Chopinzinho/PR, portadora da cédula de identidade nº 3.520,770-8 expedida pela SSP/PR e CPF nº 524.916.179-00, residente e domiciliada à Rua Frei Everaldo, nº 5.058, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial "**F. H. KURPEL E CIA LTDA**", tendo sua sede na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Voluntários da Pátria, nº 3.930, Centro, CEP 85560-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.904.687/0001-43, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206507112, por despacho em sessão de 17/06/2009, e Nona Alteração Contratual Consolidada devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20194099474, por despacho em sessão de 10/07/2019, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL - SEDE - FORO

DENOMINAÇÃO SOCIAL: F.H. KURPEL E CIA LTDA. **SEDE E FORO:** Rua Voluntários da Pátria, nº 3.930, Centro, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO - OBJETO SOCIAL

INÍCIO DE ATIVIDADES: 17 de junho de 2009. **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. **TERMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** 31 de dezembro de cada ano. **OBJETO SOCIAL:** Prestação de serviços de engenharia; Prestação de serviços de assessoria em gestão empresarial; Prestação e assistência técnica na área ambiental; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Prestação de serviços de limpeza em prédios e em domicílios; Construção de edifícios; Serviços de acabamento em gesso e estuque; Serviços de arquitetura; Atividade profissionais e técnicas (Consultoria em

F. H. KURPEL E CIA LTDA**DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 10.904.687/0001-43****NIRE 41206507112**

questões de sustentabilidade do meio ambiente; serviços de consultoria em sistemas de segurança; Consultoria médica em medicina do trabalho; Serviços de assistência técnica, consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente); Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviço de aerofotogrametria; Atividade de produção de fotografias aéreas

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL - COTAS DOS SÓCIOS

CAPITAL SOCIAL: R\$ 35.000,00 (cem mil reais); **QUANTIDADE DE COTAS:** 35.000 (trinta e cinco mil) cotas; **VALOR UNITÁRIO/COTA:** R\$ 1,00 (um real);

PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS:

Sócio	Cotas	Capital Integralizado	Percentual
FAUSTO HENGEM KURPEL	34.100	R\$ 34.100,00	97,43%
ELCI MORAES KURPEL	900	R\$ 900,00	2,57%
TOTAL	35.000	R\$ 35.000,00	100%

CLÁUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÃO - USO DO NOME EMPRESARIAL - OBRIGAÇÕES SOCIAIS

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pela sócia indicada, na forma deste instrumento, vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social. **ADMINISTRADOR:** **FAUSTO HENGEM KURPEL**. **USO DA FIRMA:** Individualmente. **OBRIGAÇÕES SOCIAIS:** Ficam vedados: aval, endossos, fianças e caução de favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. **CAUÇÃO DE GERENCIA:** Dispensada.

PARÁGRAFO ÚNICO: PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, e, a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra economia popular,

F. H. KURPEL E CIA LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 10.904.687/0001-43

NIRE 41206507112

contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISSOLUÇÃO SOCIAL.

A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade, ou aos sócios herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

CLÁUSULA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos do Inciso II, do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA NONA: BALANÇO GERAL - LUCROS/PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o Administrador tem o dever e prestará contas ao outro sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados. Podendo inclusive ser destinados a formação de reserva de Lucros Acumulados, ou compensação de prejuízo de exercícios anteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios a qualquer tempo, de forma proporcional à sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE COTAS.

As cotas da sociedade são indivisíveis, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, que se conceitue no direito de preferência na aquisição das cotas postas a venda, em igualdade de condições e preço, no prazo de 30 (trinta) dias, após notificação previa. Decorrido este prazo, poderão ser livremente negociadas, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

F. H. KURPEL E CIA LTDA

DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 10.904.687/0001-43

NIRE 41206507112

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, comprometendo-se as partes a cumprirem o exposto em todos os seus termos, tanto por si como por seus herdeiros legais.

Chopinzinho/PR, 28 de julho de 2020.

FAUSTO HENGEM KURPEL.

ELCI MORAES KURPEL.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F.H. KURPEL E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
42708290959	FAUSTO HENGEM KURPEL
52491617900	ELCI MORAES KURPEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2020 15:42 SOB N° 20203963709.
PROTOCOLO: 203963709 DE 29/07/2020 09:43.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003343936. NIRE: 41206507112.
F.H. KURPEL E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Autenticidade de documentos




Acesso exclusivo dos órgãos estaduais e municipais

DADOS DA CONSULTA

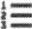
Protocolo:

 220894558


Data do Protocolo:

 23/02/2022

Número de Registro:

 41901125567

Arquivamento:

 20220894558

Empresa:

 F.H. KURPEL E CIA LTDA

Documento(s):

 Contrato

 Voltar



Atendimento Offline

Desenvolvido por:



**F. H. KURPEL E CIA LTDA****DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****CNPJ: 10.904.687/0001-43****NIRE 41206507112****QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS:**

- **FAUSTO HENGEM KURPEL**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/06/1959, natural de Chopinzinho/PR, portador da cédula de identidade nº 3.018.916-7 expedida pela SSP/PR e CPF nº 427.082.909-59, residente e domiciliado à Rua Frei Everaldo, nº 5.058, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000;
- **ELCI MORAES KURPEL**, brasileira, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 14/04/1961, natural de Chopinzinho/PR, portadora da cédula de identidade nº 3.520,770-8 expedida pela SSP/PR e CPF nº 524.916.179-00, residente e domiciliada à Rua Frei Everaldo, nº 5.058, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o Nome Empresarial “**F. H. KURPEL E CIA LTDA**”, tendo sua sede na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Voluntários da Pátria, nº 3.930, Centro, CEP 85560-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.904.687/0001-43, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206507112, por despacho em sessão de 17/06/2009, e Décima Alteração Contratual Consolidada devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20203963709, por despacho em sessão de 31/07/2020, resolvem de comum acordo alterar seu Contrato Social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes, e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta forma societária.

1ª - Altera-se o endereço da filial que passa a ser: Rua Para, nº 109, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, CEP: 85601-290.

2ª Das disposições finais: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidam com as disposições do presente dispositivo.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho/PR, 23 de fevereiro de 2022.

FAUSTO HENGEM KURPEL**ELCI MORAES KURPEL**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F.H. KURPEL E CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
42708290959	FAUSTO HENGEM KURPEL
52491617900	ELCI MORAES KURPEL



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2022 12:17 SOB Nº 20220894558.
PROTOCOLO: 220894558 DE 23/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202498065. CNPJ DA SEDE: 10904687000143.
NIRE: 41206507112. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/02/2022.
F.H. KURPEL E CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.904.687/0001-43

Código de Controle: 45C5.AE64.E0CF.63C9

Data da Emissão: 24/10/2023

Hora da Emissão: 15:05:11

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 24/10/2023, com validade até 21/04/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



SECRETARIA DA FAZENDA

| Informações do Documento

Certidão	032085490-74
Tipo	Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
Fornecida para o	CNPJ 10.904.687/0001-43 CNPJ não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR
Data de Emissão	24/10/2023 15:05:32
Data de Validade	21/02/2024

[VOLTAR](#)

Secretaria da Fazenda
Av. Vicente Machado, 445 - Centro
80420-902 - Curitiba - PR

[Localize no mapa](#)

celapar

Privacidade - Termos



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTE

Número Cad.: 187860
Nome.....: F. H. KURPEL E CIA LTDA
CPF/CNPJ....: 10.904.687/0001-43
Endereço....: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO
RG/Inscr....:
Número.....: 3930
PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Emitida em 24/10/2023.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2023/11718
Código de autenticidade da certidão: 681902465681902

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 24 de Outubro de 2023.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.904.687/0001-43

Razão social: F H KURPEL E CIA LTDA

Nome fantasia: IDEAL RECURSOS HUMANOS ASSESSORIA AMBIENTAL

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/11/2023	19/11/2023 a 18/12/2023	2023111901035429800107
31/10/2023	31/10/2023 a 29/11/2023	2023103105571710938553
12/10/2023	12/10/2023 a 10/11/2023	2023101201111675931338
23/09/2023	23/09/2023 a 22/10/2023	2023092301082193736280
04/09/2023	04/09/2023 a 03/10/2023	2023090406094394589721
16/08/2023	16/08/2023 a 14/09/2023	2023081605164550666993
28/07/2023	28/07/2023 a 26/08/2023	2023072818482272183066
09/07/2023	09/07/2023 a 07/08/2023	2023070902342664033509
20/06/2023	20/06/2023 a 19/07/2023	2023062001140982917180
01/06/2023	01/06/2023 a 30/06/2023	2023060101184274366305
13/05/2023	13/05/2023 a 11/06/2023	2023051301095380227701
24/04/2023	24/04/2023 a 23/05/2023	2023042400514117373004
05/04/2023	05/04/2023 a 04/05/2023	2023040501032568564807
17/03/2023	17/03/2023 a 15/04/2023	2023031701052891628245
26/02/2023	26/02/2023 a 27/03/2023	2023022600545863702410
07/02/2023	07/02/2023 a 08/03/2023	2023020701074397468263
19/01/2023	19/01/2023 a 17/02/2023	2023011901114149576601
31/12/2022	31/12/2022 a 29/01/2023	2022123101083954649905
12/12/2022	12/12/2022 a 10/01/2023	2022121200561991193905
23/11/2022	23/11/2022 a 22/12/2022	2022112301161581126013
04/11/2022	04/11/2022 a 03/12/2022	2022110401183161858290
16/10/2022	16/10/2022 a 14/11/2022	2022101600493134720738
27/09/2022	27/09/2022 a 26/10/2022	2022092701153315947140
08/09/2022	08/09/2022 a 07/10/2022	2022090800553930236992
20/08/2022	20/08/2022 a 18/09/2022	2022082001154399736309
01/08/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	2022080100551927875226
13/07/2022	13/07/2022 a 11/08/2022	2022071301221948587613
24/06/2022	24/06/2022 a 23/07/2022	2022062401102097988478
05/06/2022	05/06/2022 a 04/07/2022	2022060500581090199220
17/05/2022	17/05/2022 a 15/06/2022	2022051701122158271802

Emissão/Leitura	Data de validade	Numero do CRF
28/04/2022	28/04/2022 a 27/05/2022	2022042801102510419727
09/04/2022	09/04/2022 a 08/05/2022	2022040901132335643163
21/03/2022	21/03/2022 a 19/04/2022	2022032100515241931062
02/03/2022	02/03/2022 a 31/03/2022	2022030200370641963547
11/02/2022	11/02/2022 a 12/03/2022	2022021101041691190460
23/01/2022	23/01/2022 a 21/02/2022	2022012302491045956132
30/12/2021	30/12/2021 a 28/01/2022	2021123001541474665015
11/12/2021	11/12/2021 a 09/01/2022	2021121101525762908564

Resultado da consulta em 23/11/2023 16:35:03

Voltar





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. H. KURPEL E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.904.687/0001-43
Certidão nº: 58883441/2023
Expedição: 24/10/2023, às 15:05:58
Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. H. KURPEL E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.904.687/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 151838/2023

Validade: 03/05/2024

Razão social:
F. H. KURPEL E CIA LTDA

CNPJ:
10.904.687/0001-43

Num. Registro:
50832

Capital Social:
R\$ 35.000,00

Endereço:
RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 3930, CENTRO

CEP:
85560-000

Cidade:
CHOPINZINHO-PR

Objetivo Social:
Prestação de serviços de engenharia; Prestação de serviços de assessoria em gestão empresarial; Prestação e assistência técnica na área ambiental; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Prestação de serviços de limpeza em prédios e em domicílios; Construção de edifícios; Serviços de acabamento em gesso e estuque; Serviços de arquitetura; Atividade profissionais e técnicas (Consultoria em questões de sustentabilidade do meio ambiente; serviços de consultoria em sistemas de segurança; Consultoria médica em medicina do trabalho; Serviços de assistência técnica, consultoria e assessoria em projetos de meio ambiente); Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviço de aerofotogrametria; Atividade de produção de fotografias aéreas.

Restrição de atividade:
Atividades restritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com o exercício 2023
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(is):

1 - CNPJ: 10904687000224

Situação: Restrição

Endereço: RUA FLORIANOPOLIS, 965

Bairro: ALVORADA

Cidade: FRANCISCO BELTRAO-PR

CEP: 85601560

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 10.904.687/0001-43

NOME CIVIL: DJONATAN BECKENKAMP

Carteira: PR-203688/D - Data de expedição: 09/05/2022

Desde 27/06/2023 - Carga horária: 40h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º

NOME CIVIL: KENNITHY KURPEL

Carteira: PR-115052/D - Data de expedição: 21/01/2011

Desde 10/09/2019 - Carga horária: 4h

Desde 12/08/2011 até 05/08/2019 - Carga horária: 20h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular



Resolução do Confea N° 310/1986-Água (1)

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N° 310/1986-Esgoto (2)

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N° 310/1986-Resíduos (3)

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º

Obs.: Sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; - sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; - coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo).

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia)

Anotações:

1. Curso de Especialização em Ciências e Tecnologia Ambiental, em nível de pós -graduação lato sensu.

2. Possui atribuição para Topografia.

3. Possui atribuição para testes de percolação de solo para sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento.

4. Possui atribuição para:

- sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água;
- sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento;
- coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo);

5. Incluído em 07/06/2023, o curso de Pós-Graduação de Mestrado em Engenharia Sanitária e Ambiental, na área de concentração Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos, ministrado em associação ampla entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO e a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, no período de 13/08/2018 a 30/04/2021. Conforme DECISÃO CEEC - Crea-PR 3384/2023, incluídas atribuições para projeto de estação elevatória de esgoto sanitário no sentido de elaboração de projeto com cálculo de vazão de esgoto, dimensionamento de tanque para armazenamento de esgoto, tubulação de interligação e locação das estruturas.

NOME CIVIL: MAIKO ADRIANO HIGUTI

Carteira: PR-159999/D - Data de expedição: 13/03/2017

Desde 21/08/2019 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei 5.194/1966 nos campos da atuação do art. 28º do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução nº 218/1973 do Confea.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: TIAGO ANTONIO SANTINI

Carteira: PR-118711/D - Data de expedição: 04/07/2011

Desde 24/09/2020 - Carga horária: 10h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular



Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia)

Obs.: Possui atribuição para sistema de informações geográficas, sistema de informações geográficas para web, cadastro para sistema de informações geográficas.

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1986-Água (1)

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1986-Esgoto (2)

Anotações:

1. Possui atribuição em Georreferenciamento de Imóveis Ruras e Urbanos, modalidade Lato Sensu, considerando que o curso frequentado atende ao disposto na PL n.º 2087/2004 do CONFEA.

2. Anotado em 28/11/2019, o curso de Pós-graduação em Georreferenciamento de imóveis Rurais e Urbanos pela UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANA, no Período de 12/03/2010 à 05/02/2011.

Responsáveis técnicos pela Filial - CNPJ: 10.904.687/0002-24

NOME CIVIL: JONATHAN SANTOS DA SILVEIRA

Carteira: PR-159582/D - Data de expedição: 01/03/2017

Desde 24/11/2020 - Carga horária: 20h

Desde 14/07/2017 até 03/01/2021 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º

TÍTULO: ENGENHEIRO AMBIENTAL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 328470/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/11/2023 14:29:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 151837/2023

Validade: 23/05/2024

Nome civil: KENNITHY KURPEL	CPF: 056.825.269-10
Carteira - CREA-PR Nº: PR-115052/D	RG: 92644600
Registro Nacional: 1709217979	Órgão emissor: SSP/PR/PR
Filiação: PAI: FAUSTO HENGEM KURPEL MÃE: ELCI MORAES KURPEL	
Naturalidade: CHOPINZINHO/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS

Data da Colação de Grau: 03/09/2010 - Diplomação: 19/11/2010

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 310/1986-Água (1) de 23/07/1986

Resolução do Confea N.º 310/1986-Esgoto (2) de 23/07/1986

Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia) de 31/05/1984

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000

Resolução do Confea N.º 310/1986 - Art. 1º de 23/07/1986

Obs.: Sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água; - sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; - coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo).

Resolução do Confea N.º 310/1986-Resíduos (3) de 23/07/1986

ANOTAÇÕES

1. Curso de Especialização em Ciências e Tecnologia Ambiental, em nível de pós -graduação lato sensu.
2. Possui atribuição para Topografia.
3. Possui atribuição para testes de percolação de solo para sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento.
4. Possui atribuição para:
 - sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água;
 - sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento;
 - coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo);
5. Incluído em 07/06/2023, o curso de Pós-Graduação de Mestrado em Engenharia Sanitária e Ambiental, na área de concentração Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos, ministrado em associação ampla entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO e a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, no período de 13/08/2018 a 30/04/2021. Conforme DECISÃO CEEC - Crea-PR 3384/2023, incluídas atribuições para projeto de estação elevatória de esgoto sanitário no sentido de elaboração de projeto com cálculo de vazão de esgoto, dimensionamento de tanque para armazenamento de esgoto, tubulação de interligação e locação das estruturas.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

F. H. KURPEL E CIA LTDA



CNPJ: 10904687000143

Desde: 10/09/2019 Carga Horária: 4h

SUDOESTE ESTACOES ELEVATORIAS LTDA

CNPJ: 49720257000107

Desde: 22/03/2023 Carga Horária: 15h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 328469/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/11/2023 14:28:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/11/2023 08:44:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F. H. KURPEL E CIA LTDA**
CNPJ: **10.904.687/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

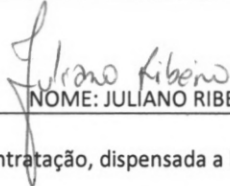
MINUTA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xx/2023

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	2. DATA DA EMISSÃO xx.11.2023	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93: Artigo 24, Inciso I	4. PROCESSO Nº xx/2023				
5. OBJETO Contratação de empresa para elaboração de projetos de licenciamento ambiental modalidade de LI (licença de instalação), junto ao Instituto de Água e Terra (IAT) e elaboração de RDPA, PCA, PGRCC e RAP							
6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura; termo de referência; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa F.H. KURPEL E CIA LTDA: Contrato Social, certidão da Junta Comercial CNPJ, federal, FGTS, estadual, municipal, trabalhista, CREA jurídica e profissional, atestado, vincula empregatício, consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.		7. INSTRUMENTO A EMITIR (x) EMPENHO					
9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso I, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto não corresponder a "parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente", condição que é consentânea no processo em questão. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.		8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme termo de referência					
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a F. H. KURPEL E CIA LTDA, apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado. Os serviços disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.							
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO O valor ajustado para o fornecimento do objeto é de R\$ 32.811,00 (trinta e dois mil, oitocentos e onze reais), conforme proposto pela empresa. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.							
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:							
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	544	4316	3.3.90.39.05
13. DESCRIÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL NA MODALIDADE DE LI (LICENÇA DE INSTALAÇÃO) JUNTO AO IAT (INSTITUTO ÁGUA E TERRA) E ELABORAÇÃO DE RDPA, PCA, PGRCC E RAP.					14. VALOR TOTAL R\$ R\$ 32.811,00	15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente	
16. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA F.H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ sob o nº 10.904.687/0001-43					17. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA		



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Rua Voluntários da Pátria nº 3930, bairro Centro Chopinzinho- PR, CEP 85.560-000. Contato (46) 3242-1567/ (46) 3242-1000; e-mail: idealambiental@outlook.com .		Até 60 dias, da nota de empenho e ordem de serviços	
18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Conforme parecer jurídico.			
DATA: XX.11.2023		 NOME: JULIANO RIBEIRO	
19. PROCESSO <input type="checkbox"/> CONCLUÍDO <input type="checkbox"/> CANCELADO			
		20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação.	
		DATA: XX.11.2023 NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea “b” Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida-PR, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gubert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Grasieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para JULIANO RIBEIRO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2022 - ID Nº 242/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO
05022765926
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA
INSTALAÇÃO DA SALA MAKER, QUE SERÁ UTILIZADA
PELOS ALUNOS MATRICULADOS NO ENSINO
FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO DA REDE MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 2.245,00 (Dois Mil, Duzentos e Quarenta e
Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8367CCF9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2022 - ID Nº 24422
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MK SCHITICOSKI - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINICIONÁRIOS DA LINGUA
PORTUGUESA PARA SEREM DISTRIBUÍDOS PARA OS
ALUNOS MATRICULADOS NO 3º, 4º E 5º NAS ESCOLAS
MUNICIPAIS.
VALOR GLOBAL: R\$ 4.565,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta
e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses,
contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29/12/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:E72AE493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.077 DESIGNA SERVIDORES PARA FUNÇÃO
DE PREGOEIRO

DECRETO Nº. 8077, de 29 de dezembro de 2022.
Designa servidores para função de Pregoeiro, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/07/2020 (dispõe sobre o Regime jurídico Único dos Servidores Públicos de Coronel Vívda-PR) e Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), **RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto o funcionário atuar como Pregoeiro.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º DESIGNAR a Servidora **IANA ROBERTA SCHMID**, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de **Pregoeira**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para o Município de Coronel Vívda e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 1º (primeiro) de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica concedida Função Gratificada por encargo, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

§ 2º. A Função Gratificada perdurará enquanto a funcionária atuar como Pregoeira.

§ 3º. A Função constante neste, é sem prejuízo as demais atribuições administrativas exercidas no órgão de lotação funcional, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Os pregoeiros, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Município, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração



Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:DE1C747B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 049/2022

PORTARIA Nº. 049, de 29 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações do Município de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda-PR, para o período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR
Elaine Bortolotto	Membro Efetivo	765.002.689-20	5.331.707-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Aline Mari dos Santos Canova	Membro Suplente	053.900.389-16	9.782.955-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Flaviane Gübert Siqueira	Membro Suplente	077.573.439-09	10.672.157-2/PR
Gracieli Cerbatto	Membro Suplente	060.497.399-35	9.512.291-4/PR

Art. 2º. DELEGAR poderes para **JULIANO RIBEIRO**, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes das licitações.

Art. 3º. No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:ESAC09F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 050/2022

PORTARIA Nº 050, de 29 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pelo Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ines Delmira Poletto	Presidente	020.289.009-03	5.902.558-9
Neila Kurlpel de Andrade Balbinoti	Membro	037.681.519-13	8.954.875-6
Simone Terezinha Sozo	Membro	026.365.759-01	6.586.841-5

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, iniciando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias de mês de dezembro de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:A842713B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

TERMO DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO 6ª CLASSIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA, NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Considerando o disposto no item 16, subitem 16.1 do Edital Pregão Eletrônico nº 93/2022, após a homologação de 06 de dezembro de 2022, através de e-mail enviado em nesta data, foi convocada a empresa vencedora, EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, vencedora do ITEM 01, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentasse os seguintes documentos:

"16.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município convocará o licitante vencedor para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos abaixo. Tais documentos deverão ser encaminhados ao Gestor e Fiscal do

Contrato, os quais farão a conferência e EMITIRÃO DECLARAÇÃO ATESTANDO ESTAREM OU NÃO de acordo com a indicação do profissional feita pela Contratada, para posterior emissão do Contrato. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cadastro do profissional médico que executará os serviços no Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM/PR.

b) Título de Especialista em Pediatria, ou seja, possuir o Registro de Qualificação de Especialista - RQE no Conselho Federal de Medicina.

c) Cartão SUS do profissional médico que executará os serviços."

Considerando que, primeiramente a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA solicitou a prorrogação do prazo para a apresentação dos documentos, o qual foi concedido, logo, foi encaminhado parte da documentação (CRM e RQE), foi então requerido o cartão SUS, a qual não apresentou. Em 28 de dezembro de 2022 a empresa pediu a desclassificação, assim como, a Secretária de Saúde e conforme previsto no item 16, subitem 16.1.1 do Edital "A falta de documentação, apresentação em desconformidade ou não apresentação dentro do prazo fixado, resultará na inabilitação da proposta, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis, facultando à Administração a convocação dos demais licitantes, na ordem de classificação para exercício do mesmo direito."

DECIDO:

INABILITAR a empresa EGA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.327.852/0001-56, sem prejuízo às demais penalidades cabíveis e determino a **CONVOCAÇÃO** da empresa MP SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.987.502/0001-53, 6ª classificada do item 01, para análise da documentação de habilitação e envio da proposta ajustada a Pregoeira e demais atos necessários.

Caso, a próxima classificada não possua todos os documentos de habilitação e/ou não envie a proposta de preço ajustada, deve-se convocar a próxima classificada e caso necessário, seguintes.

Coronel Vivida, 29 de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:

Iana Roberta Schmid

Código Identificador:98CF8BC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 048/2022

PORTARIA Nº 048, de 28 de dezembro de 2022.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Avaliação para apresentação das especificações mínimas e durante a prova técnica emitir parecer para o objeto do Pregão Eletrônico nº 108/2022, Processo Licitatório nº 205/2022 de registro de preços para futura e eventual fornecimento e instalação de luminárias de led e acessórios, para substituição da iluminação pública no perímetro urbano, para atender a secretaria de obras, viação e urbanismo, composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF Nº	RG Nº
JEAN FELIPE MIECOANSKI	081.363.459-88	10.195.607-5
FRANCHY RECH	914.130.609-00	5.284.230-1
LUIZ ANTONIO POLEZELLO	071.012.779-00	10.244.559-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ERRATA
REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LÊ:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

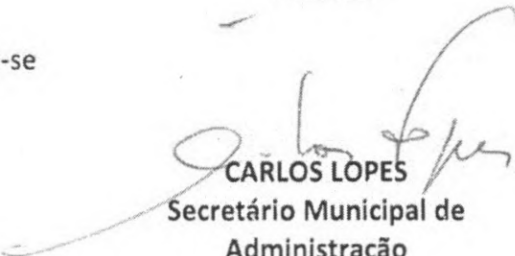
LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.886.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.


ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se


CARLOS LOPES
Secretário Municipal de
Administração

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.

III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.

3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.

IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.

V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de Janeiro de 2023, 134ª da República e 68º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Candidatos **CONVOCADOS** para assumir Cargo de Provimento Efetivo

Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2022, de 30/05/2022:

Cargo Público: Operador de Máquina Rodoviária

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	3º	JEFERSON GONÇALVES DOS SANTOS	174625	Secretaria Municipal de Obras Vição e Urbanismo

ANEXO II

EDITAL Nº 022/2023 de 10/01/2023

CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação

Requisitos para Nomeação

Documentos Iniciais

cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
certidão negativa de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos 05 anos, expedida no máximo há 03 (três) meses;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

comprovante de endereço;

cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital 001/2022;

Carteira de Habilitação conforme requisito exigido para o cargo.

Para a cargo de Agente Comunitário de Saúde, 1º comprovante de residência, ou ainda através de declaração de residência, assinada por duas testemunhas, cabendo à administração municipal, nos termos do Parágrafo Único do art. 10 da Lei nº 11.350 de 05/10/2006, exonerar unilateralmente o ACS na hipótese de não atendimento ao disposto no Inciso I do art. 6º da referida Lei, ou em função da apresentação de declaração falsa de residência. 2º comprovante de residência deverá ser apresentado, por ocasião da nomeação, pelo candidato habilitado no concurso

demais documentos que a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida achar necessários, posteriormente informados no Edital de Convocação.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:

Gracieli Santos de Quadros

Código Identificador:9A6BE3BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA**

ERRATA

REFERENTE PORTARIA Nº 049, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERRATA a Portaria nº 049, de 29 de dezembro de 2022. Súmula: DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação. Publicado na Edição nº 8298 de 30 de dezembro de 2022 do Jornal Diário do Sudoeste, e na Edição nº 2678, de 30 de dezembro de 2022 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida, **ONDE SE LE:**

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

LEIA-SE:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Juliano Ribeiro	Presidente	083.866.709-05	10.325.813-8/PR

Coronel Vivida, 10 de janeiro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração



Publicado por:

Fernando de Quadros Abatti

Código Identificador:D5B06CD3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 8082/2023**

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 8082, de 09 de janeiro de 2023.**

Súmula: Divulga os dias de feriados municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Considerando a necessidade de dar publicidade ao público em geral, os dias de pontos facultativos e feriados da Administração Pública Municipal;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 163/2023

PROTOCOLO Nº 155/2023

PARA: Procuradoria Municipal

DATA: 24.11.2023

Conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos minuta do processo de dispensa de licitação, referente a contratação de empresa para elaboração de projetos de licenciamento ambiental modalidade de LI (licença de instalação), junto ao Instituto de Água e Terra (IAT) e elaboração de RDPA, PCA, PGRCC e RAP.


Juliano Ribeiro
Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo de dispensa de licitação com fundamento no art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, em razão da necessidade da contratação de empresa para elaboração de projetos de licenciamento ambiental (licença de instalação), bem como elaboração de RDPA, PCA PGRCC E RAP, junto ao IAT.

Os presentes autos foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica para confecção de parecer, sendo que este tem, portanto, o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

Pois bem.

Como é sabido, embora a realização de contratos pela Administração Pública exija, em regra, a obediência ao certame licitatório (princípio da obrigatoriedade), o legislador ressaltou hipóteses em que o Gestor pode prescindir da seleção formal prevista na Lei Federal nº 8.666/93, classicamente denominadas como “dispensa” e “inexigibilidade”.

Essas hipóteses de ressalva encontram fundamento no próprio texto constitucional, uma vez que o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, ao estabelecer a obrigatoriedade do procedimento de licitação para os contratos feitos pela Administração, já inicia seu texto resguardando “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

Em outras palavras, quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve ao eficaz atendimento do interesse público naquela hipótese específica.

Analisando os documentos carreados aos autos, atesta-se ser o caso de dispensa de licitação, nos termos do art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, visto que presentes os requisitos objetivos para tal modalidade (valor e objeto).

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Alerta-se que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidade de licitação, a comprovação da habilitação do contratado deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação (art. 55, XIII c/c arts. 27 a 33, da Lei nº 8.666/93).

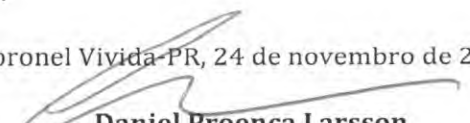
Por fim, em relação ao preço, tem-se que foram realizadas as pesquisas junto às empresas da região, sendo que, conforme mapa comparativo, a empresa F. H. Kurpel e Cia. Ltda. apresentou a melhor proposta.

Ante o exposto, opina-se, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência de ajuste, pela possibilidade jurídica do prosseguimento da contratação direta.

Registre-se, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Este é o parecer.

Coronel Vivida-PR, 24 de novembro de 2023.


Daniel Proença Larsson
OAB/PR nº 90.028 Procurador Jurídico



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

Ref. Normativa: Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	2. DATA DA EMISSÃO 24.11.2023	3. ENQUADRAMENTO LEI FEDERAL Nº 8.666/93: Artigo 24, Inciso I	4. PROCESSO Nº 143/2023				
5. OBJETO Contratação de empresa para elaboração de projetos de licenciamento ambiental modalidade de LI (licença de instalação), junto ao Instituto de Água e Terra (IAT) e elaboração de RDPA, PCA, PGRCC e RAP							
6. DOCUMENTOS EM ANEXO AO PROCESSO Termo de abertura; termo de referência; indicação contábil; orçamentos; mapa comparativo; documentos da empresa F.H. KURPEL E CIA LTDA: Contrato Social, certidão da Junta Comercial CNPJ, federal, FGTS, estadual, municipal, trabalhista, CREA jurídica e profissional, atestado, vincula empregatício, consulta TCE e TCU, autenticidade dos documentos e demais.		7. INSTRUMENTO A EMITIR (x) EMPENHO					
9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO Nota-se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação. A escolha pela Dispensa de Licitação se dá ao necessitar adquirir bens e serviços de pequena monta, devendo sopesar a carga burocrática de um certame licitatório e a eficiência e economicidade advinda da realização de uma dispensa de licitação prevista no inciso I, do art. 24, da Lei 8.666/93. Desta forma, é válido despender importante soma de custeio e dedicação de recursos humanos para se valer de um processo que poderia ser substituído por um procedimento bem menos oneroso, rápido e eficaz. Salienta-se, todavia, que conforme consta expressamente do já transcrito art. 24, I, da Lei nº 8.666/93, a licitação poderá ser dispensada quando o seu objeto não corresponder a "parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente", condição que é consentânea no processo em questão. Isto posto, optamos pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.		8. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Conforme termo de referência					
10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Após análise aos presentes autos, onde foram realizadas pesquisas de preços junto às empresas do ramo, verificou-se que a F. H. KURPEL E CIA LTDA, apresentou a melhor oferta nos orçamentos consultados e que melhor atende ao solicitado. Os serviços disponibilizados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.							
11. JUSTIFICATIVA DO PREÇO O valor ajustado para o fornecimento do objeto é de R\$ 32.811,00 (trinta e dois mil, oitocentos e onze reais), conforme proposto pela empresa. O custo supracitado foi composto com base no menor orçamento recebido de empresas do ramo pertinente ao do objeto, constante no processo. O critério do menor preço deverá presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral e o meio de aferi-lo, estão em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, buscando cotejar que o valor ajustado permaneça dentro dos padrões e limites praticados no mercado.							
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA O valor ajustado será pago através da dotação orçamentária:							
ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	544	4316	3.3.90.39.05
13. DESCRIÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL NA MODALIDADE DE LI (LICENÇA DE INSTALAÇÃO) JUNTO AO IAT (INSTITUTO ÁGUA E TERRA) E ELABORAÇÃO DE RDPA, PCA, PGRCC E RAP.					14. VALOR TOTAL R\$ R\$ 32.811,00		15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO Até o 10º dia útil do mês subsequente
16. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA F.H. KURPEL E CIA LTDA, CNPJ sob o nº 10.904.687/0001-43					17. PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA		

Praça Angelo Mezzomo, s/nº - 85550-000 – Coronel Vivida – Paraná
Fone: (46) 3232-8300 – e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Rua Voluntários da Pátria nº 3930, bairro Centro Chopininho- PR, CEP 85.560-000. Contato (46) 3242-1567/ (46) 3242-1000; e-mail: idealambiental@outlook.com .		Até 60 dias, da nota de empenho e ordem de serviços
18. PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Conforme parecer jurídico. DATA: 24.11.2023		
19. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		20. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação. ANDERSON MANIQUE BARRETO,96731109991 DATA: 24.11.2023
		<i>Juliano Ribeiro</i> NOME: JULIANO RIBEIRO <small>Assinado de forma digital por ANDERSON MANIQUE BARRETO:96731109991 Dados: 2023.11.24 14:58:36 -03'00'</small> NOME: ANDERSON MANIQUE BARRETO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 28/2023

Despacho do Prefeito

Processo Licitatório nº 143/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para elaboração de projetos de licenciamento ambiental modalidade de LI (licença de instalação), junto ao Instituto de Água e Terra (IAT) e elaboração de RDPA, PCA, PGRCC e RAP. CONTRATADA: F.H. KURPEL E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.904.687/0001-43, no valor total de R\$ 32.811,00 (trinta e dois mil oitocentos e onze reais). Prazo de execução: 60 (sessenta) dias, 27 de novembro de 2023 a 26 de janeiro de 2024.

Publique-se.

Coronel Vivida, 24 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
1

Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:96731109991
Dados: 2023.11.24 14:59:34
-03'00"

Anderson Manique Barreto,
Prefeito.



Table with columns: Descrição, Valor, etc. Title: ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL CENTRO OESTE...

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Title: ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL CENTRO OESTE...

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Title: ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL CENTRO OESTE...

Table with columns: Descrição, Valor, etc. Title: ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL CENTRO OESTE...

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 97/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pj-br/...

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

ONDE SE LÊ: Até R\$ 12.649,30 (doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) para apoio à realização de ação de Festival e Mostra de Produção Audiovisual...

ONDE SE LÊ: B.1 - Concurso Audiovisual: Organização de um concurso audiovisual com o objetivo de identificar, valorizar e dar visibilidade à produção audiovisual dos estudantes matriculados na rede de ensino municipal...

ONDE SE LÊ: D) Inciso III do art. 6º da LPG: Apoio a cineclubes e à realização de Festivais e Mostras de Produções Audiovisuais: D.1 - Apoio à realização de Festivais e Mostras de Produções Audiovisuais...

As alterações descritas acima se fazem necessárias devido ao fato de que as mesmas estavam em desacordo com o contido no item 03 do Anexo I do Edital.

Devido as alterações, fica reprogramado as etapas do edital, conforme abaixo:

Table with columns: Etapa, Data. Rows I to X detailing the bidding process stages and dates.

Coronel Vivida, 27 de novembro de 2023. Juliano Ribeiro. Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA – PR

CONTRATO nº 97/2023 – Pregão Eletrônico nº 83/2023 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA...

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA ESTADO DO PARANÁ

Edital nº 023/2023 de 27/11/2023 – Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 de 13/02/2023 Súmula: Exatidão do(a) Candidato(a) convocado(a) através do Edital nº. 022/2023 de 23/11/2023.

Edital nº. 024/2023 de 27/11/2023 – Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 de 13/02/2023 Súmula: Convocação de candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023 de 13/02/2023

Cargo Público: Professor Municipal

Table with columns: Ordem Nº, Classificação, Nome do Candidato, Nº Protocolo. Row 1: 1, 10º, Gabriel Paes, 641/23

A publicação na íntegra dos sites acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 28 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7891, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

Processo Licitação nº 143/2023, RATIFICO, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Prouça Larsson, Procurador Municipal, decido dispensar a licitação nos termos do inciso I, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para elaboração de projetos de licenciamento ambiental...

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023 – Inexistência de Chamamento Público nº 04/2023. Parecer que entre os celebrantes o MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA e o APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIDUA, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados à APMI...

Aditivo nº 03 – Ats de Registro de Preços nº 32/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIDUA - PR - Contratada: SUPERMERCADO SÃO CRISTÓVÃO LTDA, CNPJ nº 07.852.240/0001-05. Considerando a solicitação da deletora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o resgate econômico financeiro para o lote 43 a partir do dia 23 de novembro de 2023. O valor total deste aditivo é de R\$ 3.055,41. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de novembro de 2023. Anderson Manique Barreto. Prefeito.

Advertisement for Denuncie Disque 100. Text: Fique atento aos sinais de abuso sexual. Uma criança pode estar sofrendo! Denuncie Disque 100. Correio DO POVO DO PARANÁ

Etapa:	Datas:	
I	Fase de inscrição e submissão de propostas	22/11 a 30/11/23
II	Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção	01/12 a 04/12/23
III	Resultado preliminar com a habilitação das propostas contempladas	05/12/2023
IV	Período de interposição de recursos etapa submissão de propostas	06/12 a 08/12/23
V	Resultado dos recursos	12/12/2023
VI	Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14	12/12 a 15/12/2023
VII	Resultado preliminar documental	18/12/2023
VIII	Interposição de recursos etapa habilitação documental	19/12 a 21/12/2023
IX	Resultado dos recursos e resultado final das propostas contempladas	22/12/2023
X	Assinatura do termo de execução das propostas contempladas e encaminhamentos de emissão das notas de empenho	27/12/2023

Coronel Vivida, 27 de novembro de 2023.

JULIANO RIBEIRO,

Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:DC3067A7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
nº 28/2023**

Processo Licitatório nº 143/2023, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, contendo parecer jurídico do Sr. Daniel Proença Larsson, Procurador Municipal, declaro dispensável a licitação nos termos do inciso I, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa para elaboração de projetos de licenciamento ambiental modalidade de LI (licença de instalação), junto ao Instituto de Água e Terra (IAT) e elaboração de RDPA, PCA, PGRCC e RAP. CONTRATADA: F.H. KURPEL E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.904.687/0001-43, no valor total de R\$ 32.811,00 (trinta e dois mil oitocentos e onze reais). Prazo de execução: 60 (sessenta) dias, 27 de novembro de 2023 a 26 de janeiro de 2024. Publique-se. Coronel Vivida, 24 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2023. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e o APMI – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Objeto: Repasse de recursos financeiros destinados à APMI – Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida para aquisição de móveis, máquinas e equipamentos, decorrentes de Emendas Impositivas Municipais. Valor total: R\$ 57.975,94. Prazo de vigência: 12 meses, de 24 de novembro de 2023 a 23 de novembro de 2024. Coronel Vivida, 23 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Aditivo nº 03 – Ata de Registro de Preços nº 32/2023 – Pregão Eletrônico nº 11/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: SUPERMERCADO SÃO CRISTÓVÃO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 07.882.240/0001-06. Considerando a solicitação da detentora, fica de comum acordo entre as partes, concedido o reequilíbrio econômico financeiro para o lote 43 a partir do dia 23 de novembro de 2023. O valor total deste aditivo é de R\$ 3.055,41. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 23 de novembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.

Prefeito.



Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:A47BB7D4

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EXTRATO CONTRATUAL Nº 10/2023**

Dispensa de Licitação nº 09/2023

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado a CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de DIAMANTE D'OESTE, órgão legislativo com personalidade jurídica, com sede em Diamante D'Oeste, Rua Belém, nº 289, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.095.949/0001-85. e de outro lado a Empresa – **TIAGO RAFAEL PAULETTI - ME.** com sede na Avenida Brasil, 1820, sala 02, andar 01, Centro, CEP: 85.892-000 – Santa Helena/PR, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 32.122.377/0001-00, sob processo de dispensa nº 07/2022

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de conexão à Internet, velocidade de 600 mega convencional pra Câmara Municipal de Diamante D'Oeste.

VALOR: valor de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) mensais, perfazendo um montante total de 1.198,80 (mil cento e noventa e oito reais e noventa centavos) ano.

VIGÊNCIA: Vigência de 12-12-2023 a 12-12-2024, podendo ser prorrogado por igual período se houver necessidade.

DIAMANTE D'OESTE-PR, 27 de novembro de 2023

Publicado por:
Salette Lucio da Costa
Código Identificador:F1E94529

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 09/2023